



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Município de Três Forquilhas

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Edital Retificado de Concorrência Eletrônica nº 006/2026

Tipo de julgamento: menor preço global

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: aberto

Processo nº 0259/2026

Edital de concorrência eletrônica para contratação de empresa para Construção do Centro de Apoio ao Turista no Município de Três Forquilhas/RS, vinculada ao Contrato de Repasse nº 940679/2023/MTUR/CAIXA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para Construção do Centro de Apoio ao Turista no Município de Três Forquilhas/RS, vinculada ao Contrato de Repasse nº 940679/2023/MTUR/CAIXA., conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 01/2024 e nº 02/2024 de 02 janeiro de 2024.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: bllcompras.com, no dia 25 de agosto de 2026, às 10h, podendo as propostas serem enviadas até às 9h e 30 min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para Construção do Centro de Apoio ao Turista no Município de Três Forquilhas/RS, vinculada ao Contrato de Repasse nº 940679/2023/MTUR/CAIXA, a serem executados em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projeto Executivo, anexos ao edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: blcompras.com

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens **5.2 e 5.3** deste edital.

3.2.4. Que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias.

3.4. A vistoria técnica poderá ser realizada mediante prévio agendamento, até a data limite estabelecida no edital, sendo facultativa.

3.4.1. Para o agendamento os interessados deverão entrar em contato através dos seguintes números: (51) 3628-5102; (51) 3628-5263.

3.4.2. Aqueles que não considerarem necessária a realização de vistoria prévia deverá atestar o conhecimento do local e as condições de realização da obra.

4. PROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da planilha de quantitativos e custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4 PROPOSTA ESCRITA A SER ENVIADA PELO LICITANTE

4.4.1 A **Empresa vencedora**, deverá enviar ao Agente de Contratação, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) **após a etapa de lances**, observando as orientações do Item 4.2., em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, utilizando papel timbrado próprio/logo próprio, se tiver. A proposta **não deve** ser apresentada com logo do MUNICÍPIO, pois o documento do Anexo III deste edital é apenas **Modelo** para Proposta Comercial.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá enviar a proposta readequada e os seguintes documentos, em até **24 (vinte e quatro) horas**, quando solicitado pelo agente de contratação.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), extraída via internet, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), extraída via internet, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal perante o Município, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela consignado, ou, na ausência de prazo expresso, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública;

b) caso a sede da licitante esteja localizada em comarca que possua mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas certidões de todos os distribuidores existentes, ou certidão consolidada, quando disponível;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

c) na hipótese de a certidão de que trata a alínea “a” ser positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante poderá comprovar sua habilitação mediante a apresentação de plano de recuperação judicial aprovado ou homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, ou decisão judicial, certidão ou documento equivalente emitido pelo juízo competente que demonstre a aptidão da licitante para manter suas atividades e cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação;

d) caberá à licitante o ônus de comprovar, de forma inequívoca, sua viabilidade econômico-financeira para o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, podendo a Administração, se entender necessário, solicitar esclarecimentos complementares ou submeter a documentação à análise de setor técnico/contábil competente;

e) tendo em vista o valor estimado da contratação, de R\$ 40.142,99, e a natureza do objeto licitado, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, não serão exigidos índices contábeis, tais como Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, nem capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme motivação constante dos autos do processo administrativo.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Certidão de Registro no CREA ou CAU, em nome da licitante, em vigor, ou visto do CREA/RS em caso de empresa não sediada neste estado;

b) Certidão de Registro no CREA ou CAU e/ou respectivo Conselho de Classe em nome do responsável técnico, em vigor;

b.1) A licitante deverá comprovar o vínculo do profissional indicado para a execução do objeto contratual, detentor de atestado de responsabilidade técnica para a execução do serviço;

b.1.1) A Comprovação deverá ser realizada conforme segue:

b.1.1.1) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil e contrato de trabalho);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

b.1.1.2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

b.1.1.3) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço com firma reconhecida das partes.

c) Apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnico-profissional, registrado(s) no CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) apresentados na forma do item 6.4.b, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora licitado.

d) Apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnico-operacional, registrado no CREA, em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características e quantidades com o ora licitado.

e) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.5 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.5.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

5.6. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

5.6.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6.2. A substituição referida no item 5.6.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

5.6.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.7. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

5.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.1. Na hipótese prevista no item 9.4 do presente edital, a Administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

8.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances poderá ser solicitado pelo agente de contratação, na sessão pública, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3. e 5.4, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DO RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projeto Executivo, presentes nos Anexos I e II deste edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

17.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretária Municipal de Obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

18.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentária:

44.90.51– *Obras e instalações*

19. DO REAJUSTE

19.1. Os valores objeto da contratação decorrente do processo licitatório serão reajustados com base no IGP-M/FGV, a contar da data do orçamento estimado.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O objeto licitado será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo detalhado, após verificação inicial da execução dos serviços, do cumprimento das exigências de caráter técnico e da compatibilidade com o cronograma físico-financeiro.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, do projeto, do memorial descritivo, da planilha orçamentária e demais documentos técnicos aplicáveis.

20.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis ou demais documentos que integram o procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelo instrumento contratual.

20.4. Os ensaios, testes, laudos e demais provas eventualmente necessárias para aferição da boa execução do objeto, quando exigidos por normas técnicas, pelo projeto, pela fiscalização ou pelo contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

20.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da ampliação de sanitário da Escola Municipal José Alberto Schutt, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessária em caso de vício, defeito ou incorreção identificado.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br.

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.bll.org.br e www.tresforquilhas.rs.gov.br

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.5. Fazem parte deste edital, como anexos:

- a) ANEXO I – Projeto Básico (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições, matriz de risco, termo de referência);
- b) ANEXO II – Modelo Proposta;
- c) ANEXO III – Modelo Declaração;
- d) ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Três Forquilhas, 29 de julho de 2026.

Loraci Klippel Melo Germann
Prefeita Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0259/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

ANEXO I

**MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-
FINANCEIRO, PROJETO EXECUTIVO, MATRIZ DE
RISCO E TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de empresa para Construção do Centro de Apoio ao Turista no
Município de Três Forquilhas/RS, vinculada ao Contrato de Repasse nº
940679/2023/MTUR/CAIXA.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS/RS, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Local de implantação: Avenida dos Imigrantes, Lote 3B, Quadra 04, Município de Três Forquilhas/RS.

Item	Unid.	Quant.	Serviço	Valor Total
1	Unid.	1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS/RS.	R\$ 260.546,74
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 260.546,74

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a execução da obra de **Construção do Centro de Apoio ao Turista no Município de Três Forquilhas/RS**, vinculada ao **Contrato de Repasse nº 940679/2023/MTUR/CAIXA**, visando ampliar e qualificar a infraestrutura pública destinada ao atendimento e apoio ao turismo local.

O Município possui potencial turístico relacionado ao turismo ecológico, turismo de aventura, atividades rurais, hospedagens e empreendimentos ligados ao setor, contando ainda com iniciativas de incentivo e desenvolvimento turístico, como o **Caminho do Vale das Águas**, que promovem a integração e fortalecimento das atividades desenvolvidas na região.

Atualmente, verifica-se a inexistência de espaço público adequado para recepção, orientação e atendimento aos turistas e visitantes, bem como para realização de



reuniões, palestras, capacitações e ações de apoio aos empreendedores locais vinculados ao turismo.

A implantação do Centro de Apoio ao Turista permitirá disponibilizar estrutura adequada para atendimento ao público, divulgação dos atrativos do Município, fortalecimento das ações de fomento ao turismo e suporte às atividades desenvolvidas pelos empreendedores do setor, beneficiando diretamente o desenvolvimento econômico local e as famílias que possuem vínculo com as atividades turísticas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, promover a melhoria da infraestrutura turística municipal e contribuir para o fortalecimento do turismo como instrumento de desenvolvimento econômico e social do Município de Três Forquilhas/RS.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e respectivo Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

2

3.2 O objeto da presente contratação possui natureza de **obra comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, XXI da Lei nº 14.133/2021.

3.3 A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Apoio ao Turista no Município de Três Forquilhas/RS, vinculada ao Contrato de Repasse nº 940679/2023/MTUR/CAIXA, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

4. DO VALOR

4.1 Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº



01/2024 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no Município de Três Forquilhas.

4.2 Para embasar o processo e verificar a adequação do valor à realidade de mercado, a Administração Municipal procedeu à **pesquisa de preços com base nos dados do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), referência do mês de março de 2026**, garantindo a conformidade técnica, a economicidade e a legalidade da contratação.

4.3 O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de **R\$ 260.546,74 (duzentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, conforme consta na **planilha orçamentária da obra**, considerada pela Administração como valor justo e suficiente para a total execução do objeto, em conformidade com os parâmetros técnicos e econômicos definidos no processo.

4.4 O empreendimento possui valor global de R\$ 260.546,74, composto por recursos do Ministério do Turismo no valor de R\$ 252.958,00 e contrapartida financeira municipal de R\$ 7.588,74.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- RUBRICA 44.90,51.00-Obras e Instalações.

6. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica deverá atender ao disposto nos artigos 66 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a licitante comprovar sua existência jurídica e a regularidade de sua representação legal, conforme exigências previstas na legislação vigente.



6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista deverá observar o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação das certidões e comprovantes exigidos pela legislação aplicável, demonstrando a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira deverá atender ao disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação da boa situação financeira da licitante, conforme critérios e documentos exigidos no instrumento convocatório, observadas as disposições legais pertinentes.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Certidão de Registro no CREA ou CAU, em nome da licitante, em vigor, ou visto do CREA/RS em caso de empresa não sediada neste estado;
- b) Certidão de Registro no CREA ou CAU e/ou respectivo Conselho de Classe em nome do responsável técnico, vinculado com a empresa, em vigor;
- c) Apresentação de um ou mais atestados de capacitação **técnico-profissional**, registrado(s) no CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) apresentados na forma do item 6.4.b, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora licitado.
- d) Apresentação de um ou mais atestados de capacitação **técnico-operacional**, registrado no CREA, em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características e quantidades com o ora licitado.
- e) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



- f) Possuir Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho em seu quadro permanente na data prevista para o certame, através de CTPS autenticada ou contrato particular de prestação de serviço em vigor, ou termo de compromisso, ou vinculação no CREA da empresa;
- g) Atestado de comprovação de visita técnica/vistoria ao local da obra/serviço, emitido pelo Contratante, ou declaração de conhecimento do local;
- h) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Os serviços contratados serão executados conforme cronograma físico-financeiro a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, o qual conterá os eventos.

7.2 Os serviços deverão ser executados integralmente, dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro.

7.3 Por ocasião da prestação, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.4 Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

7.5 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, conforme cronograma físico-financeiro, desde que cada serviço objeto contratado tenha sido executado, atestado e aprovado pelo CONTRATANTE;

7.6 O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.



7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.
- k) Atender imediatamente as solicitações do fiscal de contrato, apresentadas por escrito pelo gestor do contrato, quanto às substituições de empregado(s) considerados(s) inadequadas para a prestação dos serviços ou conduta inconveniente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor contratado será selecionado com base no menor valor global apresentado na proposta da concorrência eletrônica do referido processo licitatório.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada, mediante solicitação formal e justificativa técnica da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



O prazo de execução da obra, contados da emissão da Ordem de Serviço, será conforme cronograma físico-financeiro e demais prazos estabelecidos no projeto executivo e documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

O encerramento contratual ocorrerá automaticamente após a execução integral do objeto, emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, aprovação final pela fiscalização e quitação de todos os pagamentos devidos à contratada, ainda que antes do término do prazo de vigência estabelecido.

12. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Realização de projeto completo e planilha orçamentária;
- b) Termo de Formalização de Demanda;
- c) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Termo de Referência;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;

12.2 Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr. SAMURI BREHM ANDRADE

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

13.3 Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4 Fica eleito o Foro da Comarca de TORRES/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Forquilhas/RS, 19 de maio de 2026.

SAMURI BREHM
ANDRADE:02831650062
2026.05.25 15:07:03 -03'00'

SAMURI BREHM ANDRADE

Eng. Civil - CREA-RS 233.623



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA

ÁREA TOTAL 77,49 M²

VOLUME I – MARÇO DE 2026



MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas, materiais, procedimentos executivos e critérios de qualidade necessários à construção da Casa do Turista, conforme normas da ABNT, diretrizes de obras públicas e boas práticas de engenharia civil. O objetivo é garantir execução padronizada, segura, funcional e de acordo com os parâmetros técnicos exigidos para edificações de uso institucional. Este documento integra o conjunto técnico da obra e deve ser seguido integralmente pela contratada.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

Placa metálica, com dimensões de 3,60x1,80=6,48m² confeccionada e instalada conforme padrões do órgão público conforme o link a abaixo, com pintura resistente e informações obrigatórias. Fixação em estrutura estável e visível, devendo ser colocada antes do início dos serviços.

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/manual-materiais-de-sinalizacao-de-obras-e-inauguracao-de-espacos-parceiros.pdf>

1.2 Administração Direta

Compreende todas as atividades administrativas e de supervisão técnica da obra, acompanhamento de execução, controle de materiais, verificação de prumos e níveis, relatórios e registros de diário de obra. Abrange também o monitoramento do cumprimento de normas de segurança (NR-18 e correlatas).

1.3 Locação da Obra com Gabarito

Executada com gabaritos perfeitamente alinhados e nivelados, utilizando estação total, nível a laser ou mangueira de nível. Deve ser conferida a transferência dos eixos, dimensões e referências altimétricas antes das escavações.



2. INFRAESTRUTURA

2.1 Escavações

Escavações manuais realizadas conforme dimensões de projeto estrutural, com fundo regular e firme. Remoção de solos inadequados, com descarte conforme legislação ambiental. Normas aplicáveis: NBR 6122 e NBR 6484. A área do empreendimento possui local interno previamente definido e tecnicamente adequado para deposição de material de bota-fora e utilização de material de empréstimo, quando aplicável. Todas as movimentações de materiais ocorrerão exclusivamente dentro dos limites do terreno da obra, não sendo necessário deslocamento para áreas externas. Dessa forma, as distâncias de transporte são consideradas internas e desprezíveis para fins de composição de custos de transporte externo.

2.2 Estaca Broca de Concreto Diâmetro de 30cm

Serão executadas 22 estaca tipo broca em concreto moldado in loco, com diâmetro de 30 cm, executada por perfuração vertical no terreno com trado mecânico ou manual até a profundidade média de 5,0m, incluindo limpeza do furo, colocação de armadura e posterior concretagem com concreto de resistência compatível ao projeto, destinada à transmissão das cargas da estrutura ao solo resistente.

2.3 Formas

Formas de madeira serrada ou metálica, escoradas e travadas, aplicando desmoldante químico e assegurando estanqueidade e geometria correta. Devem suportar pressão do concreto sem deformação.

2.4 Lastro de Concreto Magro

Regularização da base das fundações com concreto magro de baixa resistência (aprox. 5 MPa), criando superfície limpa e nivelada, aplicado com espessura de 5 cm, garantindo regularização e apoio adequado.

2.5 Armaduras



Armaduras cortadas, dobradas e montadas conforme projeto, com aço CA-50/60 conforme NBR 7480. Cobrimento garantido com espaçadores plásticos. Proibida instalação de aço com óleo ou ferrugem solta.

2.6 Concretagem ($F_{ck} = 30 \text{ MPa}$)

Concreto adensado com vibradores de imersão, lançado continuamente. Ensaio exigido: Slump Test, conforme NBR 7212. Cura úmida mínima de 7 dias, atendendo NBR 14931.

2.7 Impermeabilização

Aplicação de emulsão asfáltica em demãos cruzadas sobre vigas baldrame e blocos, conforme NBR 9574 e NBR 9575.

3. SUPERESTRUTURA

3.1 Piso de Concreto

O piso será executado sobre lastro de material granular com espessura mínima de 5 cm, devidamente compactado a 95% do Proctor Normal, com nivelamento por régua metálica, acabamento desempenado e cura controlada.

3.2 Contrapiso

Contrapiso em argamassa traço 1:4, desempenado e nivelado, servindo de base para revestimentos.

3.3 Revestimento Cerâmico de Piso

Placas cerâmicas classe A conforme NBR 13818, assentadas com argamassa AC-II, com juntas regulares e rejuntamento após cura.

3.4 Calçada

Execução de calçada acessível em concreto armado, com espessura de 8cm.

3.5 Alvenaria Cerâmica

Alvenaria em blocos 14x19x39 cm, com juntas cheias, alinhamento, prumo e esquadro. Execução conforme NBR 15961.

3.6 Vergas e Contra-vergas

Elementos moldados in loco com altura mínima de 15 cm, garantindo distribuição de cargas sobre vãos.

3.7 Viga de Respaldo



Concreto Fck 30 MPa, armado e adensado conforme normas e projeto estrutural.

4. ESQUADRIAS

4.1 Janelas de Madeira / Maxim-ar

Produzidas em madeira maciça tratada conforme NBR 7190, com ferragens anticorrosivas e vedação com EPDM. Abertura suave conforme NBR 10821. Fixação com parafusos zincados e espuma expansiva, selando com silicone nas bordas.

4.2 Kits de Porta Semi-oca

Folhas semi-oca com batentes de madeira tratada, instalação com folgas técnicas adequadas, dobradiças metálicas zincadas e ajustes finais para fechamento suave e preciso.

4.3 Porta Pivotante Dupla (2 folhas)

As portas Pivotante de vidro temperado 10 mm, conforme NBR 14698, serão instaladas com ferragens apropriadas (dobradiças, pivôs e fechaduras), não sendo prevista vedação com silicone nas partes móveis, garantindo funcionamento adequado e estanqueidade conforme sistema adotado.

4.4 Painel de Vidro Fixo

Fixados com perfis de alumínio e borrachas, garantindo estanqueidade, estabilidade e acabamento visual adequado.

5. REVESTIMENTOS

5.1 Revestimentos Internos

5.1.1 Chapisco Interno

O chapisco interno deverá ser executado com argamassa de cimento e areia média no traço volumétrico 1:3, aplicada preferencialmente por projeção manual em movimento semicircular (“chapada”), formando superfície rugosa para aumento de aderência.

Requisitos técnicos:

- Espessura aproximada: 3 a 5 mm
- Aderência mínima após cura: 0,30 MPa (NBR 13749)
- Umidade superficial prévia (substrato levemente umedecido)



- Proibido chapiscar substrato seco ou saturado
- Não utilizar cal ou aditivos que prejudiquem aderência

A inspeção visual deverá comprovar cobertura total da superfície.

5.1.2 Emboço Interno

Aplicado sobre o chapisco com argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), garantindo regularização completa da superfície interna.

Procedimentos:

- Aplicar camada adicional em áreas reentrantes
- Sarrafear com régua metálica para controle de planeza
- Verificar prumo com fio de prumo e nível laser

Tolerâncias (NBR 13749):

- Planeza: ≤ 3 mm em régua de 1,5 m
- Prumo: ≤ 3 mm por pavimento
- Espessura: 10 a 25 mm

A cura deve ser feita por aspersão leve nas primeiras 48h.

5.1.3 Massa Única

Aplicada como camada final para acabamento, proporcionando superfície lisa e uniforme.

Crítérios:

- Aplicação em demãos sucessivas finas
- Lixamento com lixa fina entre demãos
- Retirada de pó antes da pintura
- Nenhuma fissura maior que 0,3 mm aceita

5.1.4 Revestimento Cerâmico Interno

O revestimento cerâmico deve respeitar a NBR 13818 (Placas Cerâmicas).

Requisitos:

- Argamassa colante AC-II
- Substrato deve estar limpo, sem poeira ou desagregação
- Aplicação com desempenadeira denteada, criando sulcos uniformes
- Peças assentadas com pressão manual e leve movimentação
- Juntas com espaçadores de 1,5 a 3 mm
- Rejuntamento após cura mínima de 72 horas



- Verificação com régua de alumínio para planeza

Peças ocas ao percutir devem ser removidas e recolocadas.

5.2 Revestimentos Externos

5.2.1 Chapisco Externo

Idêntico ao interno, porém recomendado uso de aditivo hidrofugante para fachadas expostas. Aderência mínima conforme NBR 13749 deve ser garantida.

5.2.2 Emboço Externo

Argamassa de maior resistência (traço aproximado 1:1:6), aplicada com espessura 15 a 30 mm.

Requisitos específicos:

- Utilizar desempenadeira de madeira para abrir poros
- Proteger contra insolação direta durante cura
- Reparar eventuais fissuras antes da pintura
- Respeitar juntas de movimentação previstas em projeto

5.2.3 Ardósia Externa

Placas de ardósia serrada, planas, com tolerância dimensional conforme NBR 15845.

Procedimento:

- Assentamento com argamassa cimento e areia 1:3
- Regularização prévia da base
- Juntas de 3 a 5 mm
- Rejuntamento com argamassa flexível
- Aplicação opcional de hidrofugante após cura

Tolerância:

- Batimento máximo entre placas: ≤ 2 mm

5.3 Forro em PVC

O forro deverá ser constituído por réguas de PVC rígido, encaixadas tipo macho-fêmea, com fixação em estrutura metálica leve galvanizada.

Critérios técnicos:

- Dilatação lateral mínima de 5 mm
- Fixação com parafusos galvanizados ou presilhas
- Nível verificado com laser



- Não é permitido contato direto com telhamento
- Instalação após finalização das instalações elétricas embutidas

6. PINTURA

6.1 Pintura Interna

6.1.1 Fundo Selador

Aplicação obrigatória sobre emboço e massa única.

Requisitos:

- Corrigir todas as imperfeições com massa acrílica
- Lixar e remover pó
- Não aplicar com umidade relativa > 85%
- Aguardar secagem mínima de 4 horas antes da tinta

6.1.2 Tinta Acrílica

A pintura interna será executada com tinta acrílica fosca ou acetinada, aplicada em no mínimo duas demãos, sobre superfície previamente selada.

Controles:

- Camada uniforme, sem falhas ou sombras
- Espessura mínima conforme fabricante
- Não permitir goteiras ou marcas de rolo
- Respeitar tempo de secagem entre demãos

6.2 Pintura Externa

6.2.1 Selador Acrílico Externo

Aplicado após limpeza e inspeção de microfissuras.

6.2.2 Tinta Texturizada de Fachada

Produto resistente à abrasão, raios UV e chuva.

CrITÉrios:

- Aplicação em condições climáticas favoráveis
- Demãos cruzadas
- Acabamento uniforme sem manchas ou bolhas

7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

7.1 Tubulações



Tubos e conexões PVC soldável conforme NBR 5688.

Regras de execução:

- Cortes perpendiculares ao eixo
- Remoção de rebarbas internas
- Aplicação de primer e adesivo específico
- Inserção do tubo com giro de $\frac{1}{4}$ de volta
- Aguardar secagem antes da pressurização
- Suportes metálicos espaçados de 0,80 a 1,20 m
- Proibido ocultar tubulação sem teste prévio

7.2 Teste de Estanqueidade

A rede deve ser pressurizada por 24h com pressão estável sem queda de coluna d'água.

Critérios de aceitação:

- Nenhuma umidade
- Nenhuma perda de pressão
- Vedação total das conexões

7.3 Reservatório Superior

Reservatório em PRFV ou polietileno reforçado.

Requisitos:

- Base nivelada
- Conexões com teflon e vedação adequada
- Tubo extravasor com tela anti-insetos
- Instalação conforme NBR 5626

8. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

8.1 Rede de Esgoto

Tubos PVC série normal conforme NBR 8160.

Execução:

- Declividades mínimas:
 - Ø75 mm → 1%
 - Ø100 mm → 0,5%
- Assentamento com berço de areia quando necessário
- Realização de ensaio de estanqueidade por tampões



8.2 Inspeções e Limpeza

Devem ser instalada caixa de inspeção, conforme projeto hidrossanitário, que deve ter tampa removível, fundo em formato de “U” e vedação eficiente.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 Infraestrutura

Eletrodutos antichama NBR 15465.

Exigências:

- Curvas suaves (máx. três curvas por trecho)
- Entradas em caixas protegidas com buchas
- Caixas niveladas com acabamento da parede
- Evitar cruzamentos com tubulações hidráulicas

10.2 Cabos

Condutores classe 750 V conforme NBR 7288, identificados por cores normativas.

CrITÉrios:

- Ocupação máxima do eletroduto: 40%
- Proibido esticar cabos excessivamente
- Proibido emendas dentro de eletrodutos

10.3 Quadro de Distribuição

O quadro deverá ser metálico, com barramentos de neutro e terra separados, disjuntores curva C, DPS e DR.

Organização obrigatória:

- Identificação clara dos circuitos;
- Barramentos devidamente isolados;
- Separação entre circuitos de iluminação e tomadas.

10.4 Aterramento

Haste copperweld com resistência ôhmica $\leq 10 \Omega$, conforme NBR 5410.

CrITÉrios:

- Conexões protegidas contra corrosão;



- Aterramento exclusivo para SPDA se houver;
- Teste obrigatório de continuidade e resistência de aterramento.

10.5 Tomadas e Interruptores

Instalação:

- Alturas normativas: 1,20 m (interruptor) e 0,30 m/1,20 m (tomadas);
- Espelhos alinhados ao revestimento;
- Caixas firmes, sem folgas;
- Instalação conforme NBR 14136.

10.6 Iluminação

Luminárias LED com difusor, garantindo iluminância conforme NBR ISO/CIE 8995.

Requisitos:

- Teste funcional obrigatório;
- Conexões isoladas com terminais apropriados;
- Não permitir aquecimentos anormais.

10.7 Ensaios

Devem ser realizados:

- Ensaio de continuidade dos condutores;
- Teste de isolamento com megômetro ($\geq 1 \text{ M}\Omega$);
- Teste de polaridade;
- Teste funcional final do quadro e circuitos.

11. LOUÇAS E METAIS

11.1 Bacias Sanitárias

Louça vitrificada, fixada com parafusos e anel de vedação.

Teste obrigatório:

- Descarga completa sem retorno;
- Ausência de vazamentos.

11.2 Assentos Sanitários

Assentos com fechamento suave, fixados com parafusos inox.

11.3 Lavatórios

Louça vitrificada, fixação com buchas metálicas.



Sifão:

- Cromado articulado, permitindo inspeção e manutenção.

11.4 Torneiras

Metais cromados de alta resistência, instalados com fita veda-rosca, testados quanto à estanqueidade.

11.5 Barras de Apoio

Barra de apoio reta para banheiro PCD, comprimento de 80 cm, confeccionada em tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro aproximado de 32 mm, acabamento polido, com resistência mecânica adequada para apoio de usuários com mobilidade reduzida, fixação por parafusos e buchas apropriadas à alvenaria, instalada conforme requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 9050, garantindo segurança, acessibilidade e estabilidade de uso em sanitários acessíveis.

11.6 Válvulas e Acessórios

Inclui registros, porta-papel, saboneteiras e suportes.

Requisitos:

- Alinhamento perfeito;
- Fixação firme;
- Alturas padronizadas conforme uso.

12. COBERTURA

12.1 Estrutura da Cobertura

Estrutura em madeira tratada CCA conforme projeto.

Requisitos técnicos:

- Umidade entre 12% e 18%;
- Peças sem empenamento;
- Tolerância de flecha: L/300 (NBR 7190 e NBR 8800).

12.2 Telhamento

Telhas conforme especificado na PO.

Critérios:

- Transpasse mínimo conforme fabricante;



- Fixação com parafusos autoatarraxantes com arruela;
- Alinhamento verificado com linha de nylon;
- Proibido pisar sobre ondas.

12.3 Cumeeiras

Instaladas com manta aluminizada ou fita butílica, garantindo estanqueidade.

12.4 Rufos e contra rufos

Chapa galvanizada 0,65 mm.

Vedação:

- Silicone neutro;
- Fixação contínua e estanque.

12.5 Calhas e Condutores

Calhas com inclinação mínima de 1%, espessura mínima 0,65 mm.

Condutores:

- Fixação com abraçadeiras metálicas;
- Alinhamento vertical verificado.

12.6 Teste de Estanqueidade

Aplicar água com mangueira de alta vazão por 20 minutos.

Aceitação:

- Ausência total de infiltrações.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS (DETALHADAS)

A execução deverá obedecer integralmente às normas da ABNT, aos projetos complementares e às diretrizes deste memorial. Todos os materiais empregados deverão ser novos, certificados e armazenados adequadamente, protegidos contra umidade e danos. Serviços executados em desacordo deverão ser removidos e refeitos sem ônus ao contratante.

A obra deverá seguir rigorosamente as Normas Regulamentadoras, especialmente NR-18 e NR-35, com uso obrigatório de EPIs e EPCs. Todos os sistemas deverão ser testados, incluindo redes hidráulicas, sanitárias, elétricas e cobertura. Serão realizados ensaios de estanqueidade, continuidade, aterramento, nivelamento, prumo e esquadro.



Ao final, a contratada deverá realizar limpeza completa, retirada de entulhos, fornecimento de garantias, manuais e certificações, além de corrigir eventuais pendências. A obra será considerada concluída somente após vistoria e aprovação do responsável técnico e emissão do Termo de Recebimento.

14. QUADRO DE ASSINATURAS

Três Forquilhas/RS, 24 de março de 2026

CATIANE DE MORAIS
MARTINS:032839200
60

Assinado de forma digital por
CATIANE DE MORAIS
MARTINS:03283920060
Dados: 2026.03.27 09:18:44
-03'00'

CATIANE DE MORAIS MARTINS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS 253620



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA DO TURISTA	MUNICÍPIO / UF TRÊS FORQUILHAS/RS	BDI 1 22,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CASA DO TURISTA									260.546,74	
1.			CASA DO TURISTA					-	260.546,74	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	13.750,41	
1.1.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	6,48	495,57	BDI 1	606,43	3.929,67	RA
1.1.0.0.2.	Composição	COMP01	ADMISTRAÇÃO DIRETA	UN	1,00	4.765,24	BDI 1	5.831,22	5.831,24	RA
1.1.0.0.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	50,00	65,20	BDI 1	79,79	3.989,50	RA
1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	4.295,66	
1.2.0.0.1.	SINAPI	105565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	174,28	6,82	BDI 1	8,35	1.455,24	RA
1.2.0.0.2.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	174,58	10,27	BDI 1	12,57	2.194,47	RA
1.2.0.0.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	174,58	3,02	BDI 1	3,70	645,95	RA
1.3.			INFRAESTRUTURA					-	34.208,29	
1.3.1.			ESTACAS					-	14.247,75	
1.3.1.0.1.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	75,00	155,24	BDI 1	189,97	14.247,75	RA
1.3.2.			BLOCO DE COROAMENTO					-	7.729,09	
1.3.2.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,84	98,22	BDI 1	120,19	461,53	RA
1.3.2.0.2.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	19,20	78,15	BDI 1	95,63	1.836,10	RA
1.3.2.0.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	9,60	42,39	BDI 1	51,87	497,95	RA
1.3.2.0.4.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	36,85	16,06	BDI 1	19,65	724,10	RA
1.3.2.0.5.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,74	20,99	BDI 1	25,69	19,01	RA
1.3.2.0.6.	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,84	560,82	BDI 1	686,28	2.635,32	RA
1.3.2.0.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,84	330,94	BDI 1	404,97	1.555,08	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA DO TURISTA	MUNICÍPIO / UF TRÊS FORQUILHAS/RS	BDI 1 22,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CASA DO TURISTA									260.546,74	
1.3.3.			VIGAS DE BALDRAME					-	12.231,45	
1.3.3.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	2,69	98,22	BDI 1	120,19	323,31	RA
1.3.3.0.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,19	181,42	BDI 1	222,00	264,18	RA
1.3.3.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	35,89	67,43	BDI 1	82,51	2.961,28	RA
1.3.3.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	110,91	11,27	BDI 1	13,79	1.529,45	RA
1.3.3.0.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	47,82	12,69	BDI 1	15,53	742,64	RA
1.3.3.0.6.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	41,83	14,54	BDI 1	17,79	744,16	RA
1.3.3.0.7.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,84	20,99	BDI 1	25,69	21,58	RA
1.3.3.0.8.	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	2,69	560,82	BDI 1	686,28	1.846,09	RA
1.3.3.0.9.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	2,69	330,94	BDI 1	404,97	1.089,37	RA
1.3.3.0.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	44,85	49,37	BDI 1	60,41	2.709,39	RA
1.4.			SUPRAESTRUTURA					-	92.607,34	
1.4.1.			PILAR					-	7.281,44	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	27,36	122,20	BDI 1	149,54	4.091,41	RA
1.4.1.0.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	112,54	11,27	BDI 1	13,79	1.551,93	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	28,09	14,54	BDI 1	17,79	499,72	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,56	20,99	BDI 1	25,69	14,39	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	1,03	560,82	BDI 1	686,28	706,87	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-26 (N DES.)	Descrição do Lote CASA DO TURISTA	Município / UF TRÊS FORQUILHAS/RS	BDI 1 22,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CASA DO TURISTA									260.546,74	
1.4.1.0.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,03	330,94	BDI 1	404,97	417,12	RA
1.4.2.			PISO					-	85.325,90	
1.4.2.1.			INTERNO					-	22.444,56	
1.4.2.1.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	3,43	214,37	BDI 1	262,32	899,76	RA
1.4.2.1.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	10,28	839,10	BDI 1	1.026,81	10.555,61	RA
1.4.2.1.3.	SINAPI	87747	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	70,43	62,28	BDI 1	76,21	5.367,47	RA
1.4.2.1.4.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	70,43	65,23	BDI 1	79,82	5.621,72	RA
1.4.2.2.			CALÇADA					-	4.818,44	
1.4.2.2.1.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	38,60	102,01	BDI 1	124,83	4.818,44	RA
1.4.2.3.			ALVENARIA					-	11.674,88	
1.4.2.3.1.	SINAPI	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	132,82	71,83	BDI 1	87,90	11.674,88	RA
1.4.2.4.			VERGA E CONTRA-VERGA					-	2.101,21	
1.4.2.4.1.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	18,80	65,78	BDI 1	80,49	1.513,21	RA
1.4.2.4.2.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	9,60	50,05	BDI 1	61,25	588,00	RA
1.4.2.5.			VIGA DE RESPALDO					-	7.487,98	
1.4.2.5.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	31,95	67,43	BDI 1	82,51	2.636,19	RA
1.4.2.5.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,99	12,69	BDI 1	15,53	652,10	RA
1.4.2.5.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	65,59	11,27	BDI 1	13,79	904,49	RA
1.4.2.5.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,54	14,54	BDI 1	17,79	667,84	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-26 (N DES.)	Descrição do Lote CASA DO TURISTA	Município / UF TRÊS FORQUILHAS/RS	BDI 1 22,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CASA DO TURISTA									260.546,74	
1.4.2.5.5.	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,75	20,99	BDI 1	25,69	19,27	RA
1.4.2.5.6.	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,39	560,82	BDI 1	686,28	1.640,21	RA
1.4.2.5.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,39	330,94	BDI 1	404,97	967,88	RA
1.4.2.6.			ESQUADRIAS					-	36.798,83	
1.4.2.6.1.	SINAPI-I	3423	JANELA MAXIM-AR EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 1 FOLHA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	0,40	1.425,76	BDI 1	1.744,70	697,88	RA
1.4.2.6.2.	SINAPI	100670	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,00	1.428,08	BDI 1	1.747,54	15.727,86	RA
1.4.2.6.3.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	1.561,30	BDI 1	1.910,56	1.910,56	RA
1.4.2.6.4.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	1.456,00	BDI 1	1.781,71	1.781,71	RA
1.4.2.6.5.	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	2,00	4.140,94	BDI 1	5.067,27	10.134,54	RA
1.4.2.6.6.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	13,00	411,51	BDI 1	503,56	6.546,28	RA
1.5.			REVESTIMENTO					-	29.091,53	
1.5.1.			REVESTIMENTO INTERNO					-	10.336,89	
1.5.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	138,18	4,91	BDI 1	6,01	830,46	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-26 (N DES.)	Descrição do Lote CASA DO TURISTA	Município / UF TRÊS FORQUILHAS/RS	BDI 1 22,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CASA DO TURISTA									260.546,74	
1.5.1.0.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	138,18	27,88	BDI 1	34,12	4.714,70	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	40,27	97,24	BDI 1	118,99	4.791,73	RA
1.5.2.			REVESTIMENTO EXTERNO					-	8.162,19	
1.5.2.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	101,10	7,56	BDI 1	9,25	935,18	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	101,10	43,19	BDI 1	52,85	5.343,14	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	101732	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_02/2026	M2	12,30	125,16	BDI 1	153,16	1.883,87	RA
1.5.3.			TETO					-	10.592,45	
1.5.3.0.1.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	96,33	89,86	BDI 1	109,96	10.592,45	RA
1.6.			PINTURA					-	14.930,37	
1.6.1.			PINTURA INTERNA					-	7.692,85	
1.6.1.0.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	122,83	4,44	BDI 1	5,43	666,97	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	245,66	23,37	BDI 1	28,60	7.025,88	RA
1.6.2.			PINTURA EXTERNA					-	7.237,52	
1.6.2.0.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	108,92	4,44	BDI 1	5,43	591,44	RA
1.6.2.0.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	217,84	23,37	BDI 1	28,60	6.230,22	RA
1.6.2.0.3.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	12,30	27,63	BDI 1	33,81	415,86	RA
1.7.			INSTALAÇÕES					-	33.164,79	
1.7.1.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	2.555,78	
1.7.1.0.1.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	13,46	BDI 1	16,47	329,40	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40,00	14,44	BDI 1	17,67	706,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA DO TURISTA	MUNICÍPIO / UF TRÊS FORQUILHAS/RS	BDI 1 22,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CASA DO TURISTA									260.546,74	
1.7.1.0.3.	SINAPI	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	13,80	BDI 1	16,89	236,46	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	86,22	BDI 1	105,51	211,02	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	24,44	BDI 1	29,91	59,82	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	15,85	BDI 1	19,40	38,80	RA
1.7.1.0.7.	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	15,77	BDI 1	19,30	77,20	RA
1.7.1.0.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	13,99	BDI 1	17,12	205,44	RA
1.7.1.0.9.	SINAPI-I	11871	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	461,19	BDI 1	564,36	564,36	RA
1.7.1.0.10.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	63,12	BDI 1	77,24	77,24	RA
1.7.1.0.11.	SINAPI-I	73	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2,00	20,12	BDI 1	24,62	49,24	RA
1.7.2.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	10.744,12	
1.7.2.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	24,60	BDI 1	30,10	361,20	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	11,88	BDI 1	14,54	72,70	RA
1.7.2.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,00	43,85	BDI 1	53,66	965,88	RA
1.7.2.0.4.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	31,69	BDI 1	38,78	193,90	RA
1.7.2.0.5.	SINAPI-I	11881	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	1,00	179,73	BDI 1	219,94	219,94	RA
1.7.2.0.6.	SINAPI-I	41628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	1,00	359,47	BDI 1	439,88	439,88	RA
1.7.2.0.7.	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	1.761,01	BDI 1	2.154,95	2.154,95	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA DO TURISTA	MUNICÍPIO / UF TRÊS FORQUILHAS/RS	BDI 1 22,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CASA DO TURISTA									260.546,74	
1.7.2.0.8.	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1.891,04	BDI 1	2.314,07	2.314,07	RA
1.7.2.0.9.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.286,43	BDI 1	4.021,60	4.021,60	RA
1.7.3.			ACESSÓRIOS					-	8.177,64	
1.7.3.0.1.	SINAPI	86932	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	662,02	BDI 1	810,11	1.620,22	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	1.183,70	BDI 1	1.448,49	2.896,98	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	453,50	BDI 1	554,95	2.219,80	RA
1.7.3.0.4.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	37,41	BDI 1	45,78	91,56	RA
1.7.3.0.5.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	UN	2,00	266,79	BDI 1	326,47	652,94	RA
1.7.3.0.6.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	128,34	BDI 1	157,05	314,10	RA
1.7.3.0.7.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	47,78	BDI 1	58,47	116,94	RA
1.7.3.0.8.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	60,54	BDI 1	74,08	148,16	RA
1.7.3.0.9.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	47,78	BDI 1	58,47	116,94	RA
1.7.4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	11.687,25	
1.7.4.0.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	33,28	BDI 1	40,72	162,88	RA
1.7.4.0.2.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	50,64	BDI 1	61,97	123,94	RA
1.7.4.0.3.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	39,29	BDI 1	48,08	288,48	RA
1.7.4.0.4.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	62,66	BDI 1	76,68	383,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA DO TURISTA	MUNICÍPIO / UF TRÊS FORQUILHAS/RS	BDI 1 22,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CASA DO TURISTA									260.546,74	
1.7.4.0.5.	Cotação	COT05	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W, DE CONECTOR. SEM BASE	UN	1,00	27,90	BDI 1	34,14	34,14	RA
1.7.4.0.6.	Cotação	COT06	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1,00	13,90	BDI 1	17,01	17,01	RA
1.7.4.0.7.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	3,35	BDI 1	4,10	410,00	RA
1.7.4.0.8.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00	4,86	BDI 1	5,95	1.487,50	RA
1.7.4.0.9.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	18,71	BDI 1	22,90	1.145,00	RA
1.7.4.0.10.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	113,76	BDI 1	139,21	139,21	RA
1.7.4.0.11.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,14	BDI 1	13,63	13,63	RA
1.7.4.0.12.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	12,14	BDI 1	14,86	14,86	RA
1.7.4.0.13.	SINAPI	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	69,04	BDI 1	84,48	84,48	RA
1.7.4.0.14.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	35,78	BDI 1	43,78	788,04	RA
1.7.4.0.15.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	20,41	BDI 1	24,98	299,76	RA
1.7.4.0.16.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	21,46	BDI 1	26,26	2.626,00	RA
1.7.4.0.17.	Cotação	COT01	PLAFON LED TRAMONTINA18W	UN	2,00	50,72	BDI 1	62,07	124,14	RA
1.7.4.0.18.	Cotação	COT02	PLAFON LED TRAMONTINA24W	UN	9,00	76,74	BDI 1	93,91	845,19	RA
1.7.4.0.19.	Cotação	COT03	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	UN	1,00	17,99	BDI 1	22,01	22,01	RA
1.7.4.0.20.	Cotação	COT04	DISJUNTOR DR 63A	UN	1,00	138,90	BDI 1	169,97	169,97	RA
1.7.4.0.21.	Composição	COMP03	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1,00	2.049,20	BDI 1	2.507,61	2.507,61	RA
1.8.			COBERTURA					-	35.944,67	
1.8.0.0.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	108,00	25,93	BDI 1	31,73	3.426,84	RA
1.8.0.0.2.	SINAPI	100367	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	3,00	1.045,31	BDI 1	1.279,15	3.837,45	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CASA DO TURISTA	MUNICÍPIO / UF TRÊS FORQUILHAS/RS	BDI 1 22,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CASA DO TURISTA									260.546,74	
1.8.0.0.3.	SINAPI	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 10/2025	UN	7,00	1.942,17	BDI 1	2.376,63	16.636,41	RA
1.8.0.0.4.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	108,00	52,78	BDI 1	64,59	6.975,72	RA
1.8.0.0.5.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	M	19,00	83,07	BDI 1	101,65	1.931,35	RA
1.8.0.0.6.	SINAPI-I	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	40,00	19,31	BDI 1	23,63	945,20	RA
1.8.0.0.7.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	30,00	39,96	BDI 1	48,90	1.467,00	RA
1.8.0.0.8.	SINAPI	106048	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MENORES OU IGUAIS A 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	M2	3,87	153,03	BDI 1	187,26	724,70	RA
1.9.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	2.553,68	
1.9.0.0.1.	Composição	COMP04	LIMPEZA DE OBRA	M2	288,00	4,77	BDI 1	5,84	1.681,92	RA
1.9.0.0.2.	Cotação	COT07	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	712,40	BDI 1	871,76	871,76	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TRÊS FORQUILHAS/RS
Local
segunda-feira, 4 de maio de 2026
Data

Catiane de Moraes
Martins:03283920060
Assinado de forma digital por Catiane de Moraes Martins:03283920060
Dados: 2026.05.19 16:33:01 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS
CREA/CAU: CREA/RS 253620
ART/RRT: 14138715



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	940679	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	CASA DO TURISTA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27
1.	CASA DO TURISTA	260.546,74	% Período:	21,17%	22,47%	28,29%	28,07%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.755,29	% Período:	68,17%	10,61%	10,61%	10,61%								
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	4.290,78	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRAESTRUTURA	34.208,29	% Período:	100,00%											
1.4.	SUPRAESTRUTURA	92.607,34	% Período:	7,86%	61,65%	30,49%									
1.5.	REVESTIMENTO	29.091,53	% Período:			100,00%									
1.6.	PINTURA	14.930,37	% Período:			100,00%									
1.7.	INSTALAÇÕES	33.164,79	% Período:				100,00%								
1.8.	COBERTURA	35.944,67	% Período:				100,00%								
1.9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.553,68	% Período:				100,00%								

Total: R\$ 260.546,74

Macrosserviço da Administração Local:	Período:	%:	21,17%	22,47%	28,29%	28,07%									
		Repassar:	-	-	-	-									
		Contrapartida:	55.154,99	58.551,86	73.717,31	73.122,58									
		Outros:	-	-	-	-									
	Acumulado:	Investimento:	55.154,99	58.551,86	73.717,31	73.122,58									
		%:	21,17%	43,64%	71,93%	100,00%									
		Repassar:	-	-	-	-									
		Contrapartida:	55.154,99	113.706,85	187.424,16	260.546,74									
		Outros:	-	-	-	-									
		Investimento:	55.154,99	113.706,85	187.424,16	260.546,74									
		Administração Local:													

ado o Macrosserviço de Administração Local

TRÊS FORQUILHAS/RS
Local

segunda-feira, 4 de maio de 2026
Data

Catiane de Moraes
Martins:03283920060

Assinado de forma digital por Catiane
de Moraes Martins:03283920060
Dados: 2026.05.19 16:33:17 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS
CREA/CAU: CREA/RS 253620
ART/RRT: 14138715



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CASA DO TURISTA				
1.	CASA DO TURISTA		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_ 03/2022_ PS	M2	6,48	1,80*3,60
1.1.0.0.2.	ADMISTRAÇÃO DIRETA	UN	1,00	MÊS 01 = 0,25% MÊS 02 = 0,25% MÊS 03 = 0,25% MÊS 04 = 0,25%
1.1.0.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 03/2024	M	50,00	50,00metros
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-	
1.2.0.0.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	174,28	VOLUME = 174,28M³
1.2.0.0.2.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 02/2026	M3	174,58	VOLUME = 174,28M³
1.2.0.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	174,58	VOLUME = 174,28 * 1,00KM
1.3.	INFRAESTRUTURA		-	
1.3.1.	ESTACAS		-	
1.3.1.0.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_ 05/2020	M	75,00	15,00un x 5,00 metros
1.3.2.	BLOCO DE COROAMENTO		-	
1.3.2.0.1.	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_ 09/2024	M3	3,84	15,00un x 0,80x0,80x0,40
1.3.2.0.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	19,20	15,00Un x ((0,80*0,40) x 4,00ld)
1.3.2.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	9,60	15,00un x (0,80x0,80)
1.3.2.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	36,85	15,00 x (((0,80/0,15) x 0,94) x 0,245kg/m x 2,00ld)
1.3.2.0.5.	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,74	0,02 x36,85kg
1.3.2.0.6.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	M3	3,84	15,00un x 0,80x0,80x0,40
1.3.2.0.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	3,84	15,00un x 0,80x0,80x0,40
1.3.3.	VIGAS DE BALDRAME		-	
1.3.3.0.1.	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_ 09/2024	M3	2,69	59,80m x (0,15 x 0,30)
1.3.3.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,19	59,80m x (0,15 x 0,10)
1.3.3.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	35,89	(59,80x 0,30 x 2,0ld)+(0,15*0,30*2,00un)
1.3.3.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	110,91	(((6,15*4)+(12,6*2)+(2,03*2)+(6,06*1))*0,617*3 = 110,91kg
1.3.3.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	47,82	(((6,15*4)+(12,6*2)+(2,03*2)+(6,06*1))*0,399*2 = 47,82kg
1.3.3.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	41,83	(((6,15*4)+(12,6*2)+(2,03*2)+(6,06*1))*0,15)*(0,2+0,2+0,09+0,09+0,05+0,05)x0,154 = 41,83kg
1.3.3.0.7.	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,84	0,02 x 55,26kg

FRENTES DE OBRA:	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04						
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5					
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	55.162,37	59.420,46	72.842,96	73.120,95						
SERVIÇOS PRELIMINARES	6,48									
SERVIÇOS PRELIMINARES	0,25	0,25	0,25	0,25						
SERVIÇOS PRELIMINARES	50,00									
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	174,28									
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	174,58									
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	174,58									
INFRAESTRUTURA	75,00									
INFRAESTRUTURA	3,84									
INFRAESTRUTURA	19,20									
INFRAESTRUTURA	9,60									
INFRAESTRUTURA	36,85									
INFRAESTRUTURA	0,74									
INFRAESTRUTURA	3,84									
INFRAESTRUTURA	3,84									
INFRAESTRUTURA	2,69									
INFRAESTRUTURA	1,19									
INFRAESTRUTURA	35,89									
INFRAESTRUTURA	110,91									
INFRAESTRUTURA	47,82									
INFRAESTRUTURA	41,83									
INFRAESTRUTURA	0,84									



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CASA DO TURISTA				
1.3.3.0.8.	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2.1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	M3	2,69	59,80m x (0,15 x 0,30)
1.3.3.0.9.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	2,69	59,80m x (0,15 x 0,30)
1.3.3.0.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023	M2	44,85	(59,80 x 0,30 x 2,0ld) + (59,80 x 0,15 x 1,0ld)
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-	
1.4.1.	PILAR		-	
1.4.1.0.1.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. AF_ 09/2020	M2	27,36	16 x ((0,15x4)x2,85) = 27,36M2
1.4.1.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	112,54	16 x 2,85 x 4,00 x 0,617 = 112,54KG
1.4.1.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	28,09	((16*2,85)/0,15)*0,60*0,154 = 28,09KG
1.4.1.0.4.	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,56	28,09 x 0,02 = 0,56kg
1.4.1.0.5.	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2.1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	M3	1,03	16 x 2,85 x (0,15 x 0,15) = 1,03m3
1.4.1.0.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	1,03	16 x 2,85 x (0,15 x 0,15) = 1,03m3
1.4.2.	PISO		-	
1.4.2.1.	INTERNO		-	
1.4.2.1.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	3,43	((12,6*6,15*0,05)-((6,15*4*0,15*0,05)+(12,6*2*0,15*0,05)+(2,03*2*0,15*0,05)+(6,06*1*0,15*0,05))) = 10,28m3
1.4.2.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	10,28	((12,6*6,15*0,15)-((6,15*4*0,15*0,15)+(12,6*2*0,15*0,15)+(2,03*2*0,15*0,15)+(6,06*1*0,15*0,15))) = 10,28m3
1.4.2.1.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	70,43	((12,6*6,15)-((6,15*4* 0,15)+(12,6*2*0,15)+(2,03*2*0,15)+(6,06*1*0,15)+(1,6*0,15)+(0,9*0,15)+(0,8*0,15)+(2,1*0,15)+(1,8*0,15)+(2,1*0,15)) = 70,43M2
1.4.2.1.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	70,43	((12,6*6,15)-((6,15*4* 0,15)+(12,6*2*0,15)+(2,03*2*0,15)+(6,06*1*0,15)+(1,6*0,15)+(0,9*0,15)+(0,8*0,15)+(2,1*0,15)+(1,8*0,15)+(2,1*0,15)) = 70,43M2
1.4.2.2.	CALÇADA		-	
1.4.2.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_ 08/2022	M2	38,60	(1,80*4,00)+(2*13,60*1,00)+(4,20*1,00) = 38,60M2
1.4.2.3.	ALVENARIA		-	
1.4.2.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	132,82	((((6,15*4)+(12,6*2)+(2,03*2)+(6,06*1))*2,85)+(6,15*1,07/2*2)-(1,5*1,5*4)-(1,6*2,1)-(0,9*2,1)-(0,8*2,1)-(2,5*2,6*2)-(2*2,1)-(2,2*2,85)-(1,8*2,85)) = 132,82M2
1.4.2.4.	VERGA E CONTRA-VERGA		-	
1.4.2.4.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_ 03/2024	M	18,80	P = 9,20m + J = 9,60m
1.4.2.4.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_ 03/2024	M	9,60	J = 9,60m
1.4.2.5.	VIGA DE RESPALDO		-	
1.4.2.5.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	31,95	53,15m x 0,30 x 2,00ld + 0,20 x 0,15 x 2,00ld

FRENTES DE OBRA:	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04						
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5					
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	55.162,37	59.420,46	72.842,96	73.120,95						
INFRAESTRUTURA	2,69									
INFRAESTRUTURA	2,69									
INFRAESTRUTURA	44,85									
SUPRAESTRUTURA	27,36									
SUPRAESTRUTURA	112,54									
SUPRAESTRUTURA	28,09									
SUPRAESTRUTURA	0,56									
SUPRAESTRUTURA	1,03									
SUPRAESTRUTURA	1,03									
SUPRAESTRUTURA		3,43								
SUPRAESTRUTURA		10,28								
SUPRAESTRUTURA		70,43								
SUPRAESTRUTURA		70,43								
SUPRAESTRUTURA		38,60								
SUPRAESTRUTURA		132,82								
SUPRAESTRUTURA		18,80								
SUPRAESTRUTURA		9,60								
SUPRAESTRUTURA		31,95								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITANTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CASA DO TURISTA				
1.4.2.5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	41,99	(53,15 x 2,00un) x 0,395kg
1.4.2.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	65,59	(53,15 x 2,00un) x 0,617kg
1.4.2.5.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	37,54	(((6,15*3)+(12,6*2)+(2,03*2)+(6,06*1))/0,15)*(0,2+0,2+0,09+0,09+0,05+0,05)*0,154 = 37,54kg
1.4.2.5.5.	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,75	37,54 x 0,02 = 0,75kg
1.4.2.5.6.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	2,39	53,15m x (0,15 x 0,30)
1.4.2.5.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	2,39	53,15m x (0,15 x 0,30)
1.4.2.6.	ESQUADRIAS		-	
1.4.2.6.1.	JANELA MAXIM-AR EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 1 FOLHA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	0,40	0,50 x 0,40 x 2,00un
1.4.2.6.2.	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNICÃO/ ALIZAR, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	9,00	1,50 x 1,50 x 4,00un
1.4.2.6.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	1,00	1,00
1.4.2.6.4.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	1,00	1,00un
1.4.2.6.5.	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 11/2025	UN	2,00	2,00 unidades
1.4.2.6.6.	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 11/2025	M2	13,00	2,50 x 2,60x 2,00un
1.5.	REVESTIMENTO		-	
1.5.1.	REVESTIMENTO INTERNO		-	
1.5.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	138,18	P =40,27+53,22+31,17+13,512
1.5.1.0.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	138,18	P =40,27+53,22+31,17+13,512
1.5.1.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	40,27	(15,80 x 2,80)-3,97m²
1.5.2.	REVESTIMENTO EXTERNO		-	
1.5.2.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	101,10	77,50+23,60

FRENTES DE OBRA:	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04						
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5					
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	55.162,37	59.420,46	72.842,96	73.120,95						
SUPRAESTRUTURA		41,99								
SUPRAESTRUTURA		65,59								
SUPRAESTRUTURA		37,54								
SUPRAESTRUTURA		0,75								
SUPRAESTRUTURA		2,39								
SUPRAESTRUTURA		2,39								
SUPRAESTRUTURA		0,40								
SUPRAESTRUTURA		5,00	4,00							
SUPRAESTRUTURA			1,00							
SUPRAESTRUTURA			1,00							
SUPRAESTRUTURA			2,00							
SUPRAESTRUTURA			13,00							
REVESTIMENTO			138,18							
REVESTIMENTO			138,18							
REVESTIMENTO			40,27							
REVESTIMENTO			101,10							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITANTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CASA DO TURISTA				
1.5.2.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	101,10	77,50+23,60
1.5.2.0.3.	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_ 02/2026	M2	12,30	((4,20*3,50)+(0,15*3,5*4,00))-4,20
1.5.3.	TETO		-	
1.5.3.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023 PS	M2	96,33	((12,60+0,80) x (6,15+0,80)) + (4,00x0,40)
1.6.	PINTURA		-	
1.6.1.	PINTURA INTERNA		-	
1.6.1.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	122,83	UMA DEMÃO = ((12,6+6,15)*2*3,1)+(6,15*1,07/2*2) = 122,83M2
1.6.1.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	245,66	DUAS DEMÃO = ((12,6+6,15)*2*3,1)+(6,15*1,07/2*2) x 2 = 245,66M2
1.6.2.	PINTURA EXTERNA		-	
1.6.2.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	108,92	UMA DEMÃO = ((12,6+12,6+6,15+6,15+6,15+6,15+1,8+1,8)*2,8)-((1,8+1,8+1,8+1,8+2,15+2,15+1,5+1,5)*2,8) = 108,92M2
1.6.2.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_ 03/2024	M2	217,84	DUAS DEMÃO = 2,00 x 108,92 = 217,84M2
1.6.2.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_ 03/2024	M2	12,30	8,25 + 8,20 + 1,50
1.7.	INSTALAÇÕES		-	
1.7.1.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-	
1.7.1.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	20,00	20,00m
1.7.1.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40,00	40,00m
1.7.1.0.3.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1,1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	14,00	14,00un
1.7.1.0.4.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	2,00	2,00un
1.7.1.0.5.	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	2,00un
1.7.1.0.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	2,00un
1.7.1.0.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	4,00	4,00un
1.7.1.0.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	12,00	12,00un
1.7.1.0.9.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1,00un
1.7.1.0.10.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	1,00	1,00 un
1.7.1.0.11.	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2,00	2,00 un
1.7.2.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-	
1.7.2.0.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	12,00	12,00 metros
1.7.2.0.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	5,00	5,00un

FRENTES DE OBRA:	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04						
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5					
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	55.162,37	59.420,46	72.842,96	73.120,95						
REVESTIMENTO			101,10							
REVESTIMENTO			12,30							
REVESTIMENTO			96,33							
PINTURA			122,83							
PINTURA			245,66							
PINTURA			108,92							
PINTURA			217,84							
PINTURA			12,30							
INSTALAÇÕES			20,00							
INSTALAÇÕES			40,00							
INSTALAÇÕES			14,00							
INSTALAÇÕES			2,00							
INSTALAÇÕES			2,00							
INSTALAÇÕES			2,00							
INSTALAÇÕES			4,00							
INSTALAÇÕES			12,00							
INSTALAÇÕES			1,00							
INSTALAÇÕES			1,00							
INSTALAÇÕES			2,00							
INSTALAÇÕES			12,00							
INSTALAÇÕES			5,00							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CASA DO TURISTA				
1.7.2.0.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	18,00	18,00 metros
1.7.2.0.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	5,00un
1.7.2.0.5.	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	1,00	1,00un
1.7.2.0.6.	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	1,00	1,00un
1.7.2.0.7.	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	1,00un
1.7.2.0.8.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	1,00un
1.7.2.0.9.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	1,00un
1.7.3.	ACESSÓRIOS		-	
1.7.3.0.1.	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	2,00	2,00un
1.7.3.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	2,00	2,00un
1.7.3.0.3.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	4,00	4,00un
1.7.3.0.4.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	2,00	2,00un
1.7.3.0.5.	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	UN	2,00	2,00un
1.7.3.0.6.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	2,00un
1.7.3.0.7.	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	2,00un
1.7.3.0.8.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 02/2026	UN	2,00	2,00un
1.7.3.0.9.	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	2,00un
1.7.4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
1.7.4.0.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	4,00 unidades
1.7.4.0.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	2,00 unidades
1.7.4.0.3.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	6,00	6,00 unidades
1.7.4.0.4.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	5,00 unidades
1.7.4.0.5.	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W, DE CONECTOR. SEM BASE	UN	1,00	1,00 unidade
1.7.4.0.6.	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	1,00	1,00 unidade
1.7.4.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	100,00	100,00 metros
1.7.4.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	250,00	250,00 metros

FRENTES DE OBRA:	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04						
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5					
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	55.162,37	59.420,46	72.842,96	73.120,95						
INSTALAÇÕES				18,00						
INSTALAÇÕES				5,00						
INSTALAÇÕES				1,00						
INSTALAÇÕES				1,00						
INSTALAÇÕES				1,00						
INSTALAÇÕES				1,00						
INSTALAÇÕES				1,00						
INSTALAÇÕES				1,00						
INSTALAÇÕES				2,00						
INSTALAÇÕES				2,00						
INSTALAÇÕES				4,00						
INSTALAÇÕES				2,00						
INSTALAÇÕES				2,00						
INSTALAÇÕES				2,00						
INSTALAÇÕES				2,00						
INSTALAÇÕES				4,00						
INSTALAÇÕES				2,00						
INSTALAÇÕES				250,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSNTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSNTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CASA DO TURISTA				
1.7.4.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50,00	50,00 metros
1.7.4.0.10.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	1,00 unidade
1.7.4.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	1,00 unidade
1.7.4.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	1,00 unidade
1.7.4.0.13.	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	1,00 unidade
1.7.4.0.14.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	18,00	18,00 unidades
1.7.4.0.15.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	12,00 unidades
1.7.4.0.16.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	100,00	100,00 metros
1.7.4.0.17.	PLAFON LED TRAMONTINA18W	UN	2,00	2,00 unidades
1.7.4.0.18.	PLAFON LED TRAMONTINA24W	UN	9,00	9,00 unidades
1.7.4.0.19.	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	UN	1,00	1,00 unidade
1.7.4.0.20.	DISJUNTOR DR 63A	UN	1,00	1,00 unidade
1.7.4.0.21.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1,00	1,00 unidade
1.8.	COBERTURA		-	
1.8.0.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	M2	108,00	108,00m²
1.8.0.0.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 10/2025	UN	3,00	4,90/2,00 = +- 3,00
1.8.0.0.3.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 10/2025	UN	7,00	12,60/2,00 =+- 7,00
1.8.0.0.4.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	108,00	108,00m²
1.8.0.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	M	19,00	(14,00 + 5,00)
1.8.0.0.6.	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	40,00	40,00 METROS
1.8.0.0.7.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	30,00	30,00 METROS
1.8.0.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MENORES OU IGUAIS A 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	M2	3,87	LAJE RESERVATÓRIO = 1,80x2,15 = 3,87M2
1.9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-	
1.9.0.0.1.	LIMPEZA DE OBRA	M2	288,00	16,00*18,00
1.9.0.0.2.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1,00 unidade

TRÊS FORQUILHAS/RS
Local

segunda-feira, 4 de maio de 2026
Data

Catiane de Moraes
Martins:03283920060

Responsável Técnico
Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS
CREA/CAU: CREA/RS 253620
ART/RRT: 14138715

Assinado de forma digital por Catiane de Moraes Martins:03283920060
Dados: 2026.05.19 16:34:04 -03'00'

FRENTES DE OBRA:

	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04						
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5					
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	55.162,37	59.420,46	72.842,96	73.120,95						
INSTALAÇÕES				50,00						
INSTALAÇÕES				1,00						
INSTALAÇÕES				1,00						
INSTALAÇÕES				1,00						
INSTALAÇÕES				1,00						
INSTALAÇÕES				18,00						
INSTALAÇÕES				12,00						
INSTALAÇÕES				100,00						
INSTALAÇÕES				2,00						
INSTALAÇÕES				9,00						
INSTALAÇÕES				1,00						
INSTALAÇÕES				1,00						
INSTALAÇÕES				1,00						
COBERTURA				108,00						
COBERTURA				3,00						
COBERTURA				7,00						
COBERTURA				108,00						
COBERTURA				19,00						
COBERTURA				40,00						
COBERTURA				30,00						
COBERTURA				3,87						
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				288,00						
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1,00						

Catiane de Moraes
Martins:03283920060

Responsável Técnico
Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS
CREA/CAU: CREA/RS 253620
ART/RRT: 14138715

Assinado de forma digital por Catiane de Moraes Martins:03283920060
Dados: 2026.05.19 16:33:55 -03'00'

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	96.418.264/0436-12	LOJAS QUERO - QUERO		
E002	01.438.784/0048-60	LAROY MERLIN		
E003	10.280.765/0001-86	TUMELERO		
E004	02.206.577/0001-80	MAGAZINE LUIZA		
E005	00.321.078/0001-08	LWM INDUSTRIA E COMERCIO		
E006	54.050.867/0001-80	ARTTE INOX		

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT01	PLAFON LED TRAMONTINA18W	UN	50,72	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	LOJAS QUERO - QUERO		50,72	
	E002	LAROY MERLIN		79,99	
	E003	TUMELERO		35,06	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT02	PLAFON LED TRAMONTINA24W	UN	76,74	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	LOJAS QUERO - QUERO		76,74	
	E002	LAROY MERLIN		79,99	
	E003	TUMELERO		55,96	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT03	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	UN	17,99	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	LOJAS QUERO - QUERO		14,59	
	E002	LAROY MERLIN		17,99	
	E003	TUMELERO		21,90	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT04	DISJUNTOR DR 63A	UN	138,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	LOJAS QUERO - QUERO		105,99	
	E002	LAROY MERLIN		138,90	
	E003	TUMELERO		229,90	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT05	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W, DE CONECTOR. SEM BASE	UN	27,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	LOJAS QUERO - QUERO		27,80	
	E002	LAROY MERLIN		29,90	
	E003	TUMELERO		27,90	
	OBSERVAÇÕES: CÓDIGO SINAPI-I BASE 2510				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT06	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	13,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	LOJAS QUERO - QUERO		11,90	
	E002	LAROY MERLIN		13,90	
	E003	TUMELERO		17,90	
	OBSERVAÇÕES: CÓDIGO SINAPI-I BASE 39380				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT07	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	712,40	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	MAGAZINE LUIZA		372,00	
	E005	LWM INDUSTRIA E COMERCIO		712,40	
	E006	ARTTE INOX		790,00	
	OBSERVAÇÕES: CÓDIGO SINAPI-I BASE 10848				

Três Forquilhas, 04/05/2026
Data

Catiane de Morais
Martins:03283920060

Resp. Pesquisa de Mercado:

Assinado de forma digital por Catiane de Morais Martins:03283920060
Dados: 2026.05.19 16:33:29 -03'00'

CATIANE DE MORAIS MARTINS

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	COMP01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	UN		4.496,64	4.838,72
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	135,68	146,28
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	72,68	78,07
Composição	COMP02	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229), INSTALADA.	M3		1.809,53	1.812,47
SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	1	1.761,01	1.761,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9344	28,14	29,88
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	24,70	26,16
Composição	COMP03	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN		1.916,40	2.049,20
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	30,11	31,99
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	40	17,80	19,24
Composição	COMP04	LIMPEZA DE OBRA	M2		4,51	4,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,192	23,48	24,83

Três Forquilhas, 04/05/2026

Data

Catiane de Moraes
Martins:03283920060Assinado de forma digital por
Catiane de Moraes
Martins:03283920060
Dados: 2026.05.19 16:33:41 -03'00'Responsável Técnico: CATIANE DE MORAIS MARTINS
CREA/CAU: 253620

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,35%	18,00%	47,35%	18,00%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	Total	10,01%	7,59%	10,01%	7,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	Total	11,96%	4,28%	17,79%	6,90%
TOTAL(A+B+C+D)		96,12%	56,67%	111,95%	69,29%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	940679	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA / CASA DO TURISTA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS FORQUILHAS/RS

Local

Catiane de Moraes

Martins:03283920060

Assinado de forma digital por
Catiane de Moraes
Martins:03283920060
Dados: 2026.05.19 16:34:18 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: CATIANE DE MORAIS MARTINS

CREA/CAU: CREA/RS 253620

ART/RRT: 14138715

segunda-feira, 4 de maio de 2026

Data



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PLANO DE SUSTENTABILIDADE CASA DE APOIO AO TURISTA

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Sustentabilidade integra o conjunto de documentos técnicos referentes à implantação da Casa de Apoio ao Turista de Três Forquilhas/RS. O instrumento orienta as diretrizes socioambientais e econômicas a serem observadas durante as fases de implantação, operação e manutenção da estrutura, assegurando conformidade com as políticas públicas vigentes, práticas de gestão sustentável e princípios de eficiência administrativa.

Município: Três Forquilhas – RS

Objeto: Casa de apoio ao Turista

Valor Global: R\$ 260.546,74

Repasse: R\$ 252.958,00

Contrapartida: 7.588,74

Início: 30/06/2023

Término: 29/06/2026

Início: A partir da publicação no DOE Município: Três Forquilhas – RS

2. Objetivo

Assegurar que o planejamento, a execução e a operação da Casa de Apoio ao Turista adotem práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, potencializando os recursos naturais e culturais do município, incentivando o turismo responsável e fortalecendo a economia local.

3. Eixos de Sustentabilidade

A estratégia de sustentabilidade do projeto está organizada em três eixos centrais: **Ambiental**, **Social** e **Econômico**, cada um contemplando ações específicas e mensuráveis

3.1 Eixo Ambiental

O foco ambiental do empreendimento visa minimizar impactos diretos e indiretos no meio ambiente, contemplando:

- **Emprego de materiais sustentáveis:** utilização de madeira certificada, tintas com baixo VOC e demais insumos com menor pegada ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

- **Gestão de resíduos:** implantação de sistema de coleta seletiva, segregação, armazenamento temporário e destinação final adequada conforme legislação aplicável.
- **Eficiência energética passiva e ativa:** priorização de iluminação e ventilação natural, reduzindo demanda de energia elétrica, além da instalação de **painéis solares** para suprimento parcial do consumo da edificação.
- **Gestão hídrica:** sistema de captação e reuso de água pluvial voltado à limpeza, manutenção e irrigação de áreas verdes.

3.2 Eixo Social

As ações sociais estão voltadas ao fortalecimento da identidade local, inclusão e promoção da participação comunitária:

- **Capacitação e integração social:** oferta de treinamentos, oficinas e eventos para empreendedores, artesãos e trabalhadores do setor turístico.
- **Valorização cultural:** promoção de elementos da cultura regional, como artesanato, gastronomia e manifestações artísticas.
- **Acessibilidade universal:** instalação de rampas, sanitários adaptados, sinalização inclusiva e demais elementos que garantam atendimento às normativas de acessibilidade.
- **Espaço comunitário:** criação de ambiente de convivência para eventos, reuniões e atividades socioculturais.

3.3 Eixo Econômico

O eixo econômico contempla ações para dinamização do turismo e ampliação da competitividade local:

- **Fortalecimento do comércio local:** integração e divulgação de produtos turísticos, serviços e empreendimento da região.
- **Parcerias estratégicas:** articulação com guias turísticos, meios de hospedagem e produtores rurais para construção de uma oferta integrada ao visitante.
- **Geração de empregos:** criação de postos de trabalho diretos durante a obra e indiretos durante a operação.
- **Marketing sustentável:** adoção de estratégias de divulgação voltadas ao público de turismo responsável e de longo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

4.0 Estratégias de Implementação

Para garantir a efetividade do plano, são estabelecidas as seguintes estratégias operacionais:

- **Educação ambiental:** realização de palestras, oficinas e materiais educativos sobre conservação ambiental e uso consciente dos recursos naturais.
- **Gestão participativa:** envolvimento ativo de associações comunitárias, setor privado e sociedade civil na tomada de decisões relacionadas ao uso do espaço.
- **Monitoramento contínuo:** acompanhamento sistemático de indicadores de consumo de energia, uso de água, geração de resíduos, desempenho operacional e fluxo turístico.
- **Certificação:** busca por selos e reconhecimentos oficiais voltados ao turismo sustentável, acessibilidade e responsabilidade ambiental.

5.0 Resultados Esperados

A execução e consolidação do presente plano deverão gerar benefícios tangíveis e mensuráveis, tais como:

- **Mitigação dos impactos ambientais** durante as etapas de obra e operação.
- **Valorização do patrimônio natural e cultural local**, ampliando sua atratividade turística.
- **Fortalecimento da economia municipal**, especialmente por meio do turismo integrado e responsável.
- **Projeção regional e estadual de Três Forquilhas como destino turístico sustentável**, ampliando a competitividade e visibilidade do município.

Três Forquilhas/RS, 01 de dezembro de 2025

LORACI KLIPPEL
MELO
GERMANN:944522
45072

Assinado de forma digital
por LORACI KLIPPEL MELO
GERMANN:94452245072
Dados: 2025.12.01
16:03:34 -03'00'

Loraci Klippel Melo Germann
Prefeita Municipal

CATIANE DE MORAIS
MARTINS:032839200
60

Assinado de forma digital por
CATIANE DE MORAIS
MARTINS:03283920060
Dados: 2025.12.01 15:24:48
-03'00'

Catiane Morais Martins
Engenheira Civil



MATRIZ DE RISCO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS/RS

LOCAL: AVENIDA DOS IMIGRANTES, LOTE 3B, QUADRA 04, MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS/RS

1. FINALIDADE

A presente Matriz de Risco tem por finalidade identificar, analisar e estabelecer medidas preventivas e mitigadoras relacionadas à execução da obra de construção do Centro de Apoio ao Turista, no Município de Três Forquilhas/RS, vinculada ao Contrato de Repasse nº 940679/2023/MTUR/CAIXA.

A análise dos riscos busca antecipar situações que possam impactar o prazo, a qualidade, os custos, a segurança dos trabalhadores e usuários, a adequada execução dos serviços e a funcionalidade final da edificação, permitindo maior controle técnico e eficiência durante o desenvolvimento da obra.

Os riscos apresentados foram avaliados considerando as características técnicas do empreendimento, o local de implantação, os métodos construtivos previstos em projeto, as etapas de infraestrutura, superestrutura, pisos, alvenarias, esquadrias, revestimentos, instalações, acabamentos e demais serviços constantes da planilha orçamentária e do memorial descritivo.

A presente matriz constitui instrumento de apoio à fiscalização e à gestão contratual, auxiliando na definição das responsabilidades das partes envolvidas e no estabelecimento de procedimentos preventivos destinados à minimização de falhas, atrasos, acidentes, retrabalhos, desperdícios de materiais e demais ocorrências que possam comprometer a execução do objeto contratado.

A contratada deverá adotar todas as providências necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos identificados, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as condições previstas em projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

cronograma físico-financeiro, normas de segurança do trabalho e demais documentos integrantes do processo.

2. MEDIDAS PREVENTIVAS E MITIGADORAS

ITEM	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS / MITIGADORAS
1	Chuvas intensas durante escavações, execução de estacas, blocos, vigas baldrame e concretagens	Média	Médio	Contratada	Planejar as frentes de serviço conforme previsão climática, proteger materiais, manter drenagem provisória, evitar concretagens em condições inadequadas e reprogramar etapas críticas quando necessário.
2	Erro de locação, gabarito, níveis ou conferência dos eixos da edificação	Baixa	Alto	Contratada	Executar locação por profissional habilitado, conferir eixos, esquadros, cotas e referências altimétricas antes das escavações, mantendo registros e liberação pela fiscalização.
3	Instabilidade, desmoronamento ou execução inadequada de escavações e fundações	Baixa	Alto	Contratada	Executar escavações conforme projeto, manter fundo regular e firme, remover solos inadequados, garantir segurança das valas e somente concretar após conferência técnica das dimensões e condições do terreno.
4	Falhas na execução das estacas broca de concreto, blocos de coroamento e vigas baldrame	Baixa	Alto	Contratada	Controlar profundidade, diâmetro, limpeza do furo, posicionamento das armaduras, cobrimento, lançamento, adensamento e cura do concreto, com acompanhamento técnico permanente.
5	Utilização de concreto, aço, formas ou demais insumos em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Submeter materiais à aprovação da fiscalização, conferir notas, certificados e especificações, impedir aplicação de materiais divergentes e substituir imediatamente produtos rejeitados.
6	Falhas de adensamento, cura ou acabamento do concreto Fck 30 MPa	Média	Alto	Contratada	Realizar controle de traço, lançamento contínuo, adensamento adequado, acabamento compatível e cura mínima recomendada, executando ensaios e verificações quando exigidos pela fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

ITEM	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS / MITIGADORAS
7	Impermeabilização deficiente em blocos, vigas, baldrame ou superfícies sujeitas à umidade	Média	Médio	Contratada	Preparar corretamente a superfície, aplicar emulsão asfáltica em demãos cruzadas, respeitar tempo de secagem e proteger a camada impermeabilizante até a continuidade dos serviços.
8	Compactação insuficiente, recalques ou fissuras nos pisos internos e calçadas	Média	Alto	Contratada	Executar base granular e camadas de regularização com compactação adequada, controlar espessuras, nivelamento, caimentos, juntas e cura, evitando carregamento prematuro das áreas executadas.
9	Defeitos em alvenarias, vergas, contravergas e viga de respaldo	Baixa	Médio	Contratada	Controlar prumo, alinhamento, esquadro, juntas, amarrações e execução dos elementos estruturais complementares, corrigindo imediatamente desvios antes da etapa de revestimentos.
10	Instalação inadequada de esquadrias, portas pivotantes, painéis de vidro e ferragens	Média	Médio	Contratada	Conferir vãos, prumos, níveis, fixações, ferragens, vedação e funcionamento, realizando testes de abertura, fechamento, travamento e estanqueidade antes do recebimento.
11	Patologias prematuras em chapisco, emboço, revestimentos cerâmicos, rejuntas e acabamentos	Média	Médio	Contratada	Preparar substratos, respeitar tempos de cura, utilizar argamassas compatíveis, manter juntas regulares, executar rejuntamento adequado e corrigir peças ocas, desalinhadas ou trincadas.
12	Falhas em pintura interna e externa, com manchas, baixa aderência ou acabamento irregular	Média	Baixo	Contratada	Preparar superfícies, corrigir imperfeições, respeitar intervalo entre demãos, aplicar materiais adequados e proteger áreas concluídas contra poeira, umidade e danos mecânicos.
13	Incompatibilidade ou execução inadequada das instalações hidrossanitárias, fossas, filtro anaeróbio, sumidouro e acessórios sanitários	Baixa	Alto	Contratada	Conferir projeto, declividades, prumadas, conexões, estanqueidade, posicionamento dos equipamentos e funcionamento do sistema antes do fechamento de alvenarias, pisos e entrega final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

ITEM	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS / MITIGADORAS
14	Falhas nas instalações elétricas, proteção, aterramento, pontos, luminárias e dispositivos	Baixa	Alto	Contratada	Executar conforme projeto e normas aplicáveis, conferir circuitos, bitolas, disjuntores, aterramento, isolamento, identificação dos quadros e realizar testes funcionais antes do recebimento.
15	Não atendimento aos requisitos de acessibilidade, circulação, calçada e uso seguro do espaço público	Baixa	Alto	Contratada e Fiscalização	Conferir dimensões, níveis, caimentos, regularidade dos pisos, ausência de obstáculos e compatibilidade com as condições de acessibilidade previstas nos documentos técnicos.
16	Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou mão de obra especializada	Média	Médio	Contratada	Realizar programação antecipada de compras, manter estoque mínimo de insumos críticos, acompanhar prazos de fornecedores e comunicar tempestivamente qualquer risco ao cronograma.
17	Retrabalho decorrente de incompatibilidade entre projeto, memorial, planilha, composições e execução em campo	Média	Médio	Contratada e Fiscalização	Realizar conferência prévia dos documentos, submeter dúvidas técnicas antes da execução, registrar decisões em diário de obra e executar somente serviços compatíveis com o conjunto técnico aprovado.
18	Acidentes de trabalho ou exposição de trabalhadores e terceiros a riscos durante a execução	Média	Alto	Contratada	Cumprir as normas de segurança do trabalho, utilizar EPIs e EPCs, sinalizar áreas de risco, manter organização do canteiro e restringir acesso de pessoas não autorizadas às frentes de serviço.
19	Acúmulo de entulhos, resíduos, materiais de bota-fora ou limpeza inadequada do canteiro	Média	Médio	Contratada	Manter limpeza contínua, segregar e destinar resíduos adequadamente, utilizar áreas internas autorizadas quando previstas e entregar a obra limpa, desobstruída e em condições de uso.
20	Impactos ambientais temporários por movimentação de solo, poeira, ruído ou descarte irregular	Baixa	Médio	Contratada	Adotar medidas de controle de poeira, ruído, resíduos e movimentação de materiais, observando legislação ambiental, limites do terreno e orientações da fiscalização municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

ITEM	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS / MITIGADORAS
21	Deficiência no controle tecnológico, registros, diário de obra, medições e comprovação dos serviços executados	Média	Médio	Contratada e Fiscalização	Manter diário de obra, registros fotográficos, relatórios de execução, documentação de materiais e medições compatíveis com planilha, memória de cálculo e etapas efetivamente executadas.
22	Atraso no cronograma físico-financeiro e prejuízo ao prazo contratual	Média	Médio	Contratada	Elaborar planejamento executivo, acompanhar produtividade, priorizar etapas críticas, comunicar intercorrências e propor plano de recuperação de prazo quando houver desvio relevante.
23	Recebimento da obra com pendências de acabamento, testes, limpeza, funcionalidade ou documentação	Média	Médio	Contratada e Fiscalização	Realizar vistoria prévia, checklist de entrega, correção de não conformidades, testes das instalações e apresentação de documentação mínima necessária ao recebimento provisório e definitivo.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Probabilidade

Baixa: baixa chance de ocorrência durante a obra;

Média: possibilidade moderada de ocorrência;

Alta: elevada possibilidade de ocorrência.

Impacto

Baixo: não compromete significativamente prazo, custo ou qualidade;

Médio: pode causar atrasos, retrabalhos, adequações operacionais ou custos adicionais moderados;

Alto: pode comprometer segurança, funcionalidade, desempenho, prazo contratual ou execução adequada da obra.

4. RESPONSABILIDADES

A contratada será responsável pela adoção de todas as medidas preventivas necessárias para minimizar os riscos inerentes à execução da obra, observando as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho, as exigências ambientais, as condições previstas no contrato e as determinações da fiscalização municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

A fiscalização da Prefeitura Municipal de Três Forquilhas acompanhará a execução dos serviços, podendo solicitar correções, adequações, ensaios, registros, relatórios fotográficos, comprovações técnicas e medidas complementares sempre que necessário para garantir a qualidade, a segurança, a conformidade documental e a adequada execução do objeto contratado.

Eventuais riscos não previstos expressamente nesta matriz deverão ser comunicados formalmente pela contratada, analisados pela fiscalização e tratados por meio de medidas preventivas ou corretivas compatíveis com a natureza da ocorrência, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais aplicáveis.

Três Forquilhas, 19 de maio de 2026.

SAMURI BREHM
ANDRADE:02831650062
2026.05.25 14:59:21 -03'00'

SAMURI BREHM ANDRADE

Eng. Civil - CREA-RS 233.623



MINISTERIO DO TURISMO

TRANSFEREgov

Nº / ANO DA PROPOSTA:

011332/2023

OBJETO:

Construção do Centro de apoio ao turista, no município de Três Forquilhas/RS

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Três Forquilhas -RS , localizado no litoral norte do Rio Grande do Sul, na encosta da serra gaúcha com população segundo o último censo do IBGE(2010) 2.914 habitantes.Pontos Turísticos do município são: Cascatas da Pedra Branca e do Barreiro, trilha do barreiro, vistas da Chapada dos Valim, rios de água límpidas, Canyon do Josafá e engenhos de cachaça, Eventos: Aniversário do município, Festa do agricultor, festival de bandas, semana farroupilha, trilha do vale, cantata de natal.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta visa melhorar o atendimento ao turista no município. Sabemos que o bom atendimento e infraestrutura publica acessível e de qualidade irá favorecer o crescimento do turismo no município.

PÚBLICO ALVO:

A construção da casa de apoio ao turista visa melhorar atendimento ao turista que busca os atrativos turisticos da região, o turismo de aventura, as pousadas, agricultura e pecuária, favorecendo o comercio local, sendo mais de 30 famílias que trabalham com o turismo ecológico no município.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

O Município vem desenvolvendo e incentivando à atividade e ao fluxo turístico na região através de parcerias como o Caminho do Vale das águas, que possui a dificuldade de espaço físico para palestras e capacitação das empresas que trabalham com o turismo no município, além de ser o ponto de apoio ao turista e visitantes que procuram a região.

RESULTADOS ESPERADOS:

A construção do Centro de apoio ao turista visa beneficiar o empreendedor local como apoio ao fomento do turismo na região e ponto de divulgação e esclarecimento de duvidas ao turista e visitante local.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 54000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO		
CPF DO RESPONSÁVEL: 079.736.877-93	NOME DO RESPONSÁVEL: DANIELA MOTE DE SOUZA CARNEIRO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministerios, Bloco U, SN, ANDAR 2			CEP DO RESPONSÁVEL: 70065-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 93.317.998/0001-33					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA ESTRADA GERAL, SN					
Cidade: TRÊS FORQUILHAS	UF: RS	Código Município: 5777	CEP: 95575000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 5136285102
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 0524-0	Conta Corrente: 5742061028		
CPF do Responsável: 944.522.450-72	Nome do Responsável: LORACI KLIPPEL MELO GERMANN				
Endereço do Responsável: RUA COSTA DE DENTRO, 2315, CASA - COSTA DENTRO				CEP do Responsável: 95575000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 260.546,74	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 7.588,74	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 252.958,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 7.588,74	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/06/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/03/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

21739.43-51

NOME DO PROJETO:

Construção de Centro de Apoio ao Turista - Três Forquilhas -RS

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Administrativo

TIPO:

Cultura

SUBTIPO:

Obras em Imóveis de Uso Público

Geometrias

Latitude: -29.53783	Longitude: -50.06202
----------------------------	-----------------------------

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA?

Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO:

Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM?

Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de Centro de apoio ao turista - Três Forquilhas - RS			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 260.546,74
Início Previsto: 30/06/2023	Término Previsto: 31/03/2027	Valor Global:	R\$ 260.546,74
UF: RS	Município: 5777 - TRÊS FORQUILHAS	CEP:	95575-000
Endereço: Avenida dos imigrantes, Lote 3B, Quadra 04			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de Centro de apoio ao turista - Três Forquilhas - RS			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 260.546,74	Início Previsto: 30/06/2023	Término Previsto: 31/03/2027

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DO TURISMO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 252.958,00
DESCRIÇÃO: Construção de Centro de apoio ao turista - Três Forquilhas - RS	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 7.588,74
DESCRIÇÃO: Construção de Centro de apoio ao turista - Três Forquilhas - RS	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de Centro de apoio ao turista - Três Forquilhas - RS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida dos imigrantes, Lote 3B, Quadra 04				
CEP: 95575-000	UF: RS	MUNICÍPIO: 5777 - TRÊS FORQUILHAS		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 260.546,74	V.TOTAL: R\$ 260.546,74
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 260.546,74	R\$ 260.546,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 260.546,74			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração área gestora 08.05.2023.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaracao de Contrapartida Financeira - Turismo.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

PM_Tres_Forquilhas_1086633-13_Termo_Apostilamento-Incorporacao_regras_PC_33.2023.pdf

Decreto e Portarias Calamidade RS - Prorrogação da Cláusula Suspensiva.zip

CR_1086633-940679_Comunicacao_ao_Legislativo.pdf

CR_1086633-940679_e_DOU_Tres_Forquilhas.pdf



Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS207669 Profissional: TIAGO VENERIO SANTOS E-mail: tiago.venerio@hotmail.com
RNP: 2214089748 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NATANAEL GUIMARÃES BARBOSA-ME Nr.Reg.: 2000755

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS E-mail:
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES 4123 Telefone: CPF/CNPJ: 93317998000133
Cidade: TRÊS FORQUILHAS Bairro: CENTRO CEP: 95575000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Endereço da Obra/Serviço: Avenida DOS IMIGRANTES 673 CPF/CNPJ: 93317998000133
Cidade: TRÊS FORQUILHAS Bairro: CENTRO CEP: 95575000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 1.000,00 Honorários(R\$):
Data Início: 17/03/2026 Prev.Fim: 31/03/2026 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Execução	PONTO SONDAÇÃO SPT	2,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 17/03/2026

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima TIAGO VENERIO SANTOS Profissional	De acordo LORACI KLIPPEL MELO GERMANN:944 52245072 Assinado de forma digital por LORACI KLIPPEL MELO GERMANN:94452245072 Dados: 2026.03.24 14:29:30 -03'00' PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS Contratante
--------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	ART Vínculo: 14136139
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: COMPLEMENTAR ADITIVO(SOMENTE PRAZO)	

Contratado

Carteira: RS253620	Profissional: CATIANE DE MORAIS MARTINS	E-mail: catianemorais.eng@gmail.com
RNP: 2220729214	Título: Engenheira Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:	

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS		E-mail: sec.administracao@tresforquilhas.rs.gov.br	
Endereço: AVENIDA AV. DOS IMIGRANTES 4123	Telefone: (51) 3628-5102	CPF/CNPJ: 93317998000133	
Cidade: TRÊS FORQUILHAS	Bairro: CENTRO	CEP: 95575000	UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS				
Endereço da Obra/Serviço: Avenida AV. DOS IMIGRANTES			CPF/CNPJ: 93317998000133	
Cidade: TRÊS FORQUILHAS		Bairro: CENTRO		CEP: 95575000 UF:RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES		Vlr Contrato(R\$): 5.000,00		Honorários(R\$):
Data Início: 28/11/2025	Prev.Fim: 28/11/2026			Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	77,50	M²
Projeto	Fundações Superficiais	77,50	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	77,50	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	77,50	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	77,50	M²
Projeto	Acessibilidade	77,50	M²
Memorial	MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA		
Orçamento	ORÇAMENTO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 28/11/2025

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060 Assinado de forma digital por CATIANE DE MORAIS MARTINS:03283920060 Dados: 2025.11.28 16:30:34 -03'00' CATIANE DE MORAIS MARTINS	De acordo LORACI KLIPPEL MELO GERMANN:94452245072 Assinado de forma digital por LORACI KLIPPEL MELO GERMANN:94452245072 Dados: 2025.11.28 16:22:37 -03'00' PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
--------------	--	--

Profissional

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PARECER DE APROVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Três Forquilhas nesse ato representado pela senhora Loraci Klippel Melo Germann, e o responsável técnico CATIANE DE MORAIS MARTINS, CREA/RS 253620, por esse instrumento emite parecer de aprovação do projeto do **CENTRO DE APOIO AO TURISTA**, e declara para os devidos fins que ele se encontra adequado e em conformidade com a legislação em vigor.

Atenciosamente,

Três Forquilhas - RS, 01 de dezembro de 2025.

CATIANE DE MORAIS
MARTINS:032839200
60

Assinado de forma digital por
CATIANE DE MORAIS
MARTINS:03283920060
Dados: 2025.12.01 15:17:42
-03'00'

Responsável Técnica
ART nº 14138715



Documento assinado digitalmente
LIEGE KELLERMANN HOFFMANN
Data: 01/12/2025 13:57:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liege Kellermann Hoffmann
Secretaria de Planejamento

LORACI
KLIPPEL MELO
GERMANN:944
52245072

Assinado de forma digital
por LORACI KLIPPEL
MELO
GERMANN:94452245072
Dados: 2025.12.01
13:32:52 -03'00'

Loraci Klippel Melo Germann
Prefeita Municipal de Três Forquilhas - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº 4123, CENTRO, TRÊS FORQUILHAS

meioambiente.tresforquilhas@hotmail.com

DECLARAÇÃO AMBIENTAL 01/2026

Protocolo nº 2244/2025

Requerente: Prefeitura Municipal Três Forquilhas

CNPJ nº: 93.317.998/0001-33

Endereço: Avenida dos Imigrantes, nº 4123, Centro, Três Forquilhas.

O Município de Três Forquilhas, por seu representante legal, Prefeita Municipal, Srª. LORACI KLIPPEL MELO GERMANN, no uso de suas atribuições legais, declara que conforme solicitação em Protocolo nº 2244/2025, e Avaliação Técnica da Secretaria do Planejamento e Departamento do Meio Ambiente, em anexo, emitida pela Bióloga Marilu Mengue da Silva - CRBio 88427/03 D, a atividade de Construção Centro de Apoio Turístico no município, não consta na Resolução CONSEMA N.º 372/2018 e suas alterações, onde **NÃO** está sujeita ao licenciamento ambiental em âmbito Local ou Estadual. **Porém não dispensa a observância das normas referentes ao manejo de vegetação nativa, fauna e regras urbanísticas aplicáveis.**

Este documento não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais, caso necessário.

Três Forquilhas, 02 de março de 2026.


LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº 4123, CENTRO, TRÊS FORQUILHAS

meioambiente.tresforquilhas@hotmail.com

Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Meio Ambiente

Protocolo nº 2244/2025

Requerente: Prefeitura Municipal Três Forquilhas

CNPJ nº: 93.317.998/0001-33

Atividade: Construção Centro de Apoio Turístico

A Avaliação Técnica da Secretaria do Planejamento e Departamento do Meio Ambiente de Três Forquilhas, através da Bióloga Marilu Mengue da Silva, CRBio 88427/03 - D, vem por meio deste documento, **DECLARAR** para os devidos fins, que a atividade de Construção Centro de Apoio Turístico, não consta na Resolução CONSEMA N.º 372/2018 e suas alterações, onde **NÃO** está sujeita ao licenciamento ambiental em âmbito Local ou Estadual. **Porém não dispensa a observância das normas referentes ao manejo de vegetação nativa, fauna e regras urbanísticas aplicáveis.**

Este Documento não se refere a nenhuma outra atividade, além da solicitada em protocolo.

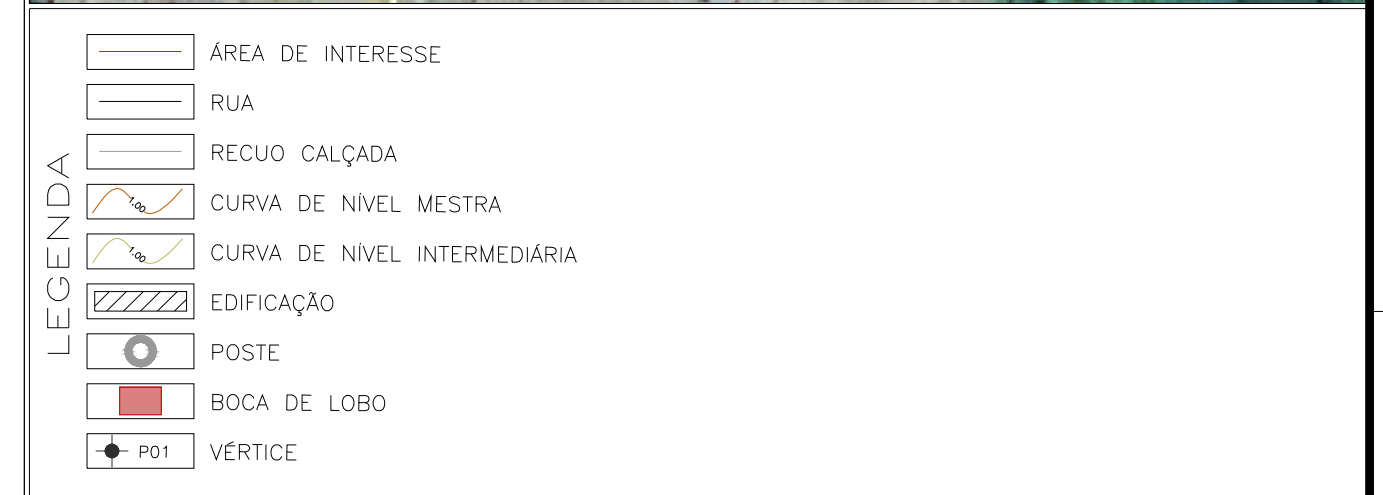
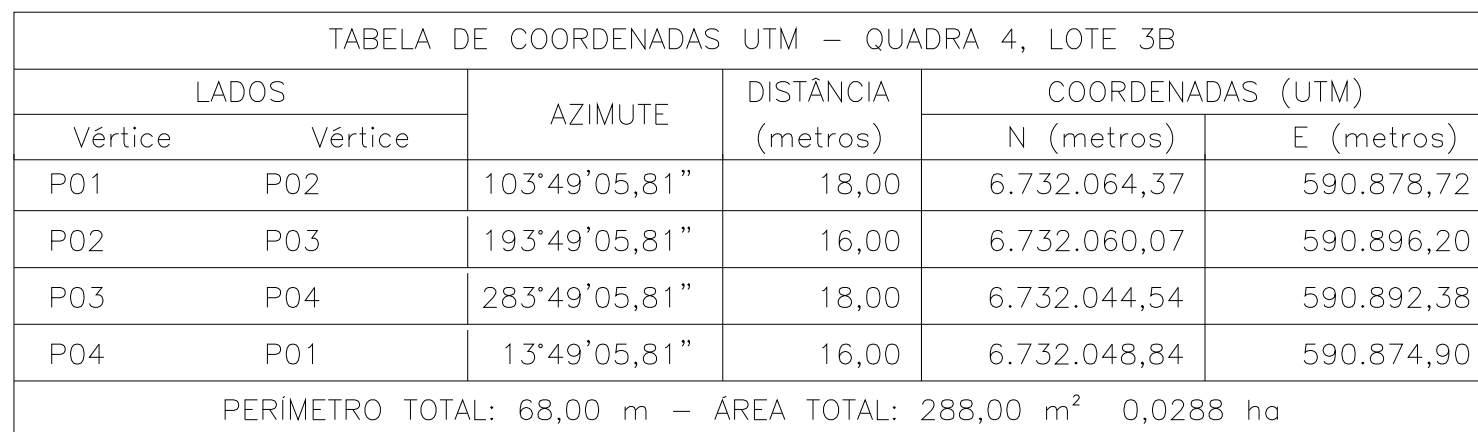
A presente Declaração não dispensa nem substitui a necessidade do Licenciamento Ambiental ou quaisquer alvarás, certidões ou autorizações dos órgãos competentes nos casos previstos na lei.

Três Forquilhas, 02 de março de 2025.

Marilu Mengue da Silva

Bióloga CRBio 88427/03 D

6



REVISÃO	DESCRIÇÃO		DATA	APROVAÇÃO	
 CNPJ 26.768.557/0001-60 AVANTEZ ENGENHARIA			NOME DO PROJETO		
			CENTRO DE APOIO AO TURISTA		
			TIPO DE PROJETO		
			PROJETO PLANIALTIMÉTRICO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO JONATAN DOS SANTOS SANTOS ROCHA:02491833077 JONATAN DOS SANTOS ROCHA Engenheiro Agrimensor CREA RS 197481 CREA SC 140433-2 CÓDIGO INCR A - MUEV Assinado de forma digital por JONATAN DOS SANTOS ROCHA:02491833077 Dados: 2025.11.24 17:22:49 -03'00'		TIPO DE DESENHO		PLANTA BAIXA E LOCALIZAÇÃO	
		LOCAL DO PROJETO		MUNICÍPIO	
		AV. DOS IMIGRANTES, LOTE 3B, Q04 - CENTRO		TRÊS FORQUILHAS - RS	
		CLIENTE		ART	
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS CNPJ:93.317.998/0001-33		CREA RS 14128428		ANDREY	
DATA		ARQUIVO		ESCALA	
24/11/2025		179_02		1:500	
				ÁREA	
				288,00m²	
				PRANCHA	
				01/01	
				FOLHA	
				A3	

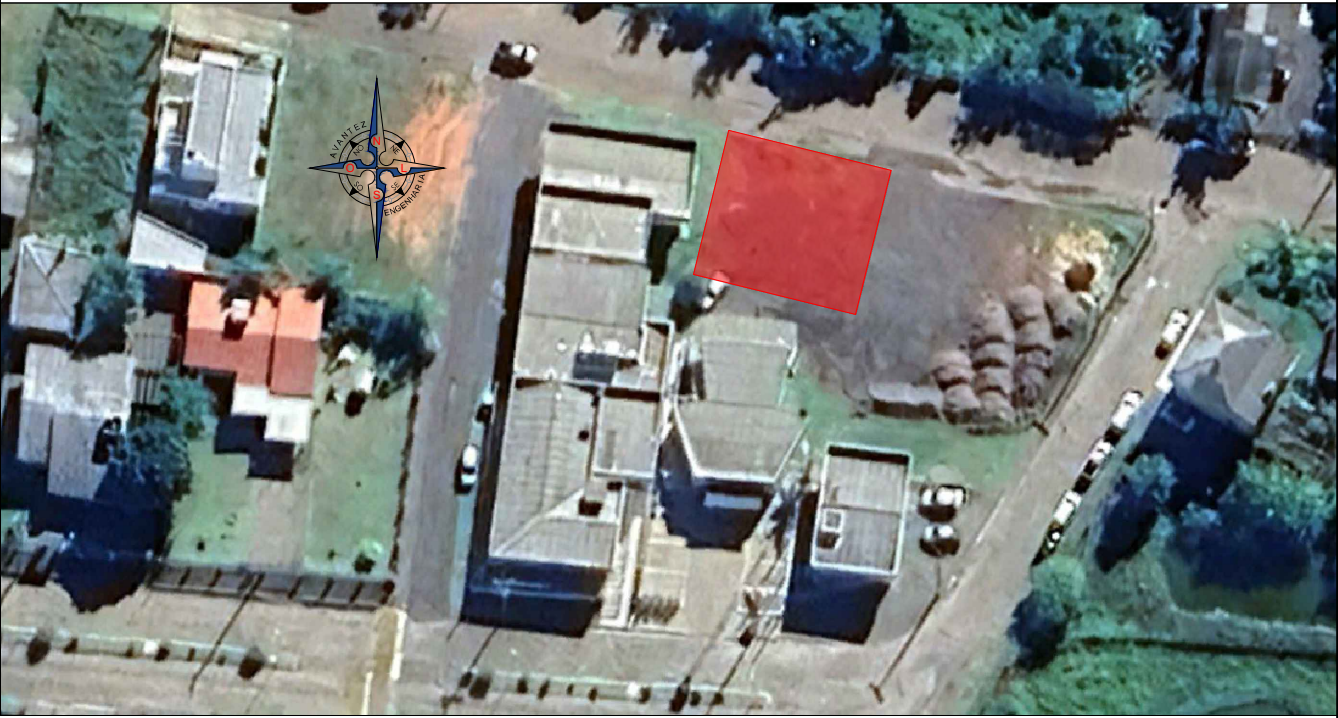
NOTAS: Os dados do levantamento topografico foram coletados com GNSS Trimble R8S sendo suas precisões:
Levantamento Estático e Rápido-Estático - de precisão horizontal de 5mm + 0,5ppm e precisão vertical de 5mm + 1,0ppm; Levantamento Cinemático: precisão horizontal de 10 mm + 1.0 ppm e precisão vertical de 20 mm + 1.0 ppm.
O processamento realizado no software Trimble Business Center.
As coordenadas descritas aqui estão no sistema de projeção UTM referenciados ao fuso 22 Sul Meridiano Central 51 WGR e datum SIRGAS 2000, com altitude ortométrica no modelo geoidal 2015.



ALTURA DO ATERRO		
DE	PARA	COR
0.000	0.200	
0.200	0.400	
0.400	0.600	
0.600	0.876	

CÁLCULO DE VOLUMES		
CORTE	ATERRO	SALDO
0,000m³	174,286m³	174,286m³

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



- LEGENDA
- ÁREA DE INTERESSE
- RUA
- RECUO CALÇADA
- CURVA DE NÍVEL MESTRA
- CURVA DE NÍVEL INTERMEDIÁRIA
- EDIFICAÇÃO
- POSTE
- BOCA DE LOBO
- P01

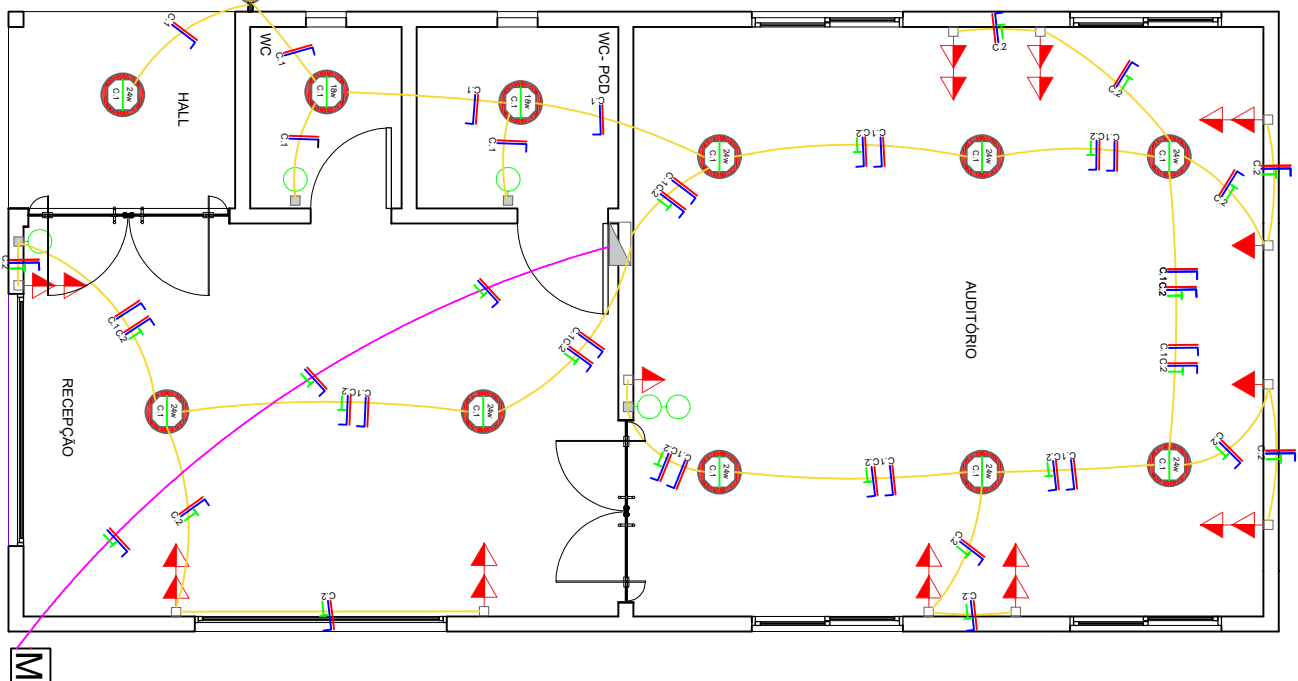
VÉRTICE

REVISÃO	DESCRIÇÃO		DATA	APROVAÇÃO	
CNPJ 26.768.557/0001-60 AVANTEZ ENGENHARIA RESPONSÁVEL TÉCNICO JONATAN DOS SANTOS ROCHA:02491833077 Assinado de forma digital por JONATAN DOS SANTOS ROCHA:02491833077 Dados: 2025.11.24 17:23:45 -03'00' JONATAN DOS SANTOS ROCHA Engenheiro Agrimensor CREA RS 197481 CREA SC 140433-2 CÓDIGO INCRA - MUEV				NOME DO PROJETO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	
		TIPO DE PROJETO PROJETO DE TERRAPLANAGEM			
		TIPO DE DESENHO PLANTA BAIXA E LOCALIZAÇÃO			
		LOCAL DO PROJETO AV. DOS IMIGRANTES, LOTE 3B, Q04 - CENTRO		MUNICÍPIO TRÊS FORQUILHAS - RS	
CLIENTE MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS CNPJ:93.317.998/0001-33		ART CREA RS 14128428		DESENHO ANDREY	
DATA 24/11/2025	ARQUIVO 179_02	ESCALA 1:500	ÁREA 288,00m²	PRANCHA 01/01	FOLHA A3

NOTAS: Os dados do levantamento topográfico foram coletados com GNSS Trimble R8S sendo suas precisões: Levantamento Estático e Rápido-Estático - de precisão horizontal de 5mm + 0,5ppm e precisão vertical de 5mm + 1,0ppm; Levantamento Cinemático: precisão horizontal de 10 mm + 1,0 ppm e precisão vertical de 20 mm + 1,0 ppm. O processamento realizado no software Trimble Business Center. As coordenadas descritas aqui estão no sistema de projeção UTM referenciados ao fuso 22 Sul Meridiano Central 51 WGr e datum SIRGAS 2000, com altitude ortométrica no modelo geoidal 2015.

[illegible]

1	2	3	4	5		6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----



**CATIANE DE
MORAIS**
MARTINS:03283920060
0060

Assinado de forma digital
por CATIANE DE MORAIS
MARTINS:03283920060
Dados: 2026.03.27
09:29:19 -03'00'

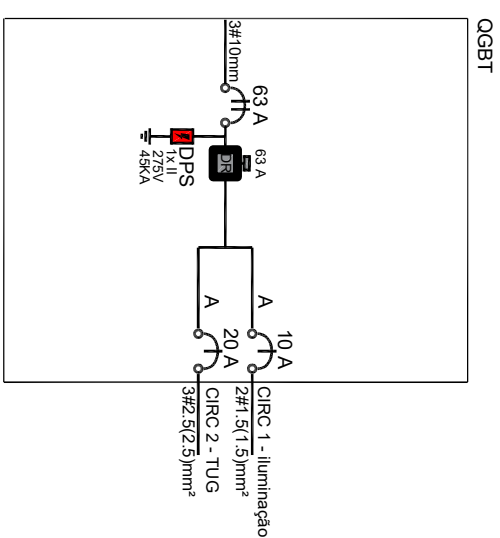
ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620
APROVAÇÃO:	PREFEITA LORACI KLIPPEL MELO GERMANN

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA
PROJETO ELÉTRICO

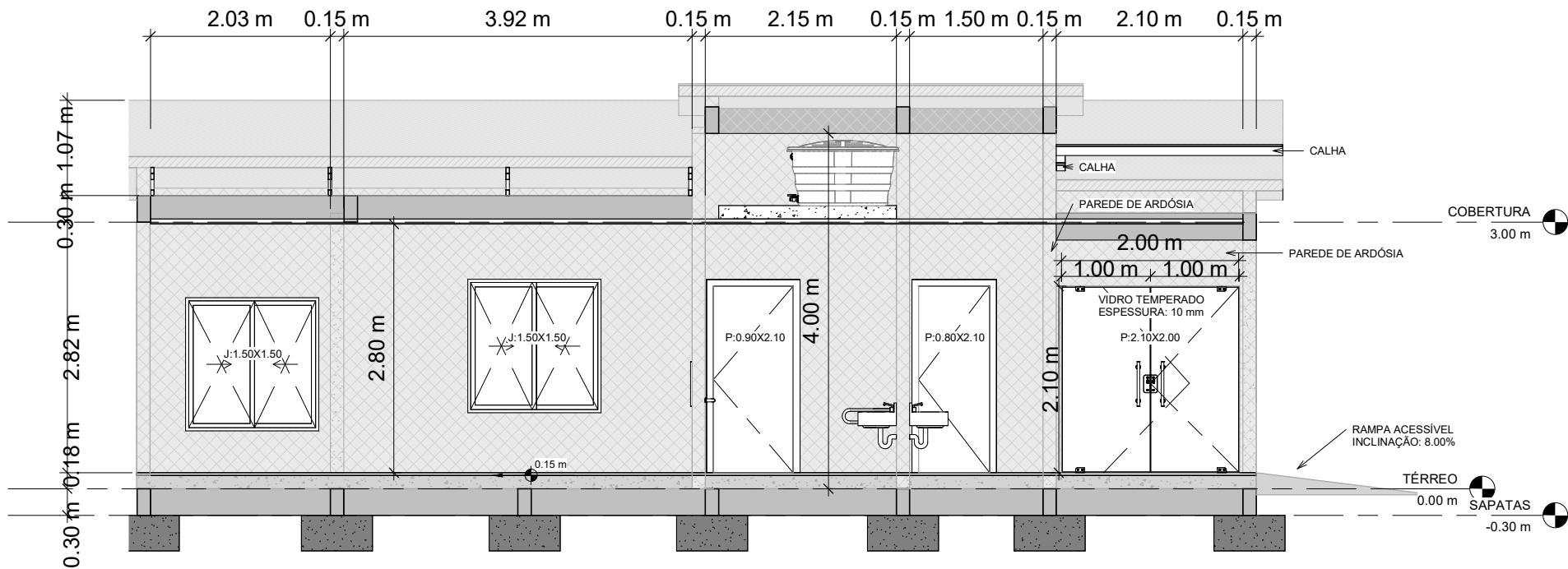
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
CNPJ: 93.317.998/0001-33

 ACAD ENGENHARIA REG. CRA RS 252991 Av. Getúlio Vargas, 25, Ouro Verde, Cachorro do Sul - RS E-mail: acadengenhar1a.rs@gmail.com Fone: (54) 9 9642. 0613	DATA:	ESCALA:
	MAR/2026 1/75	

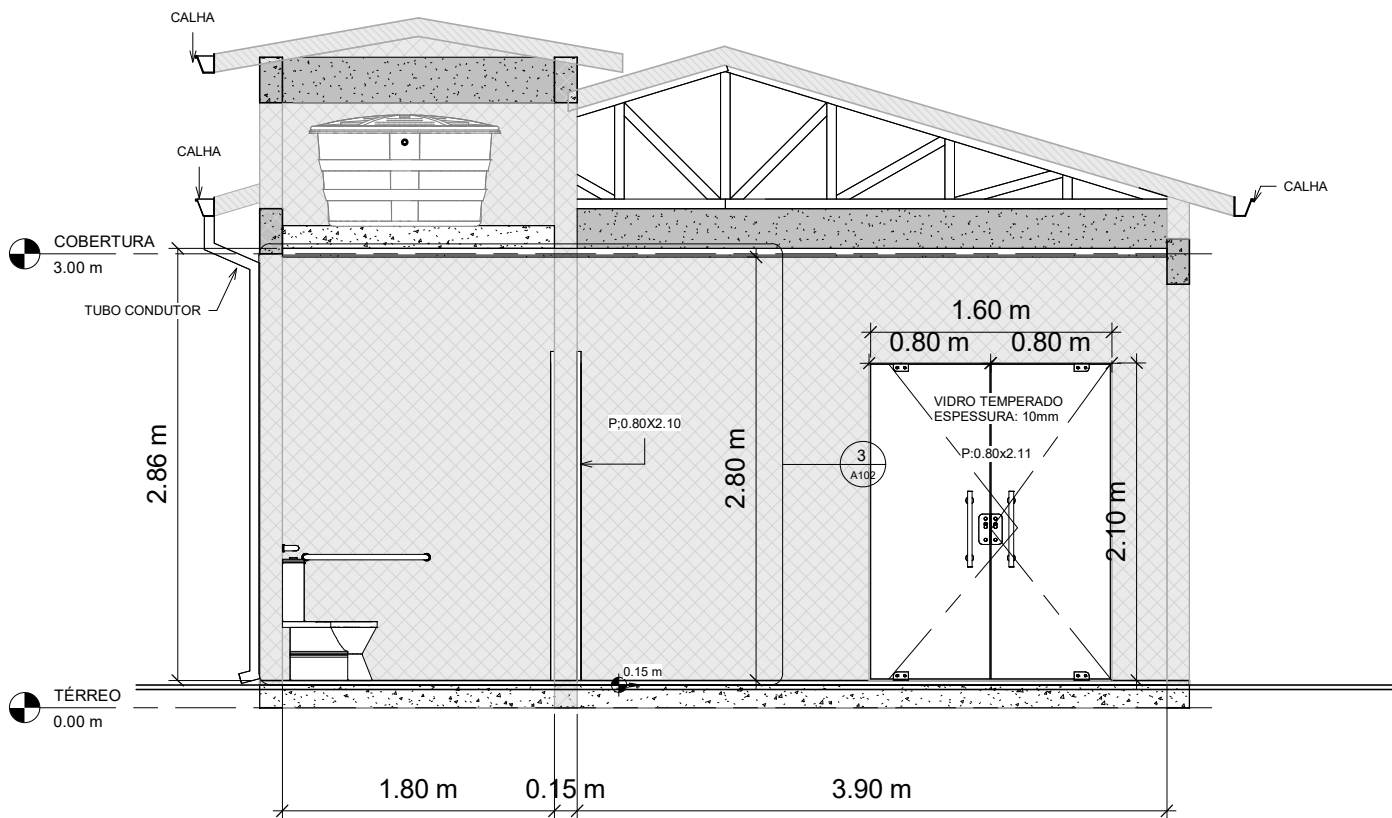
Circuito	Seção (mm²)	Disjuntor (A)	Tensão (V)	Potência (W)	Fases	Descrição
1	1,5	10	220	252	A	Iluminação
2	2,5	20	220	500	A	TUG



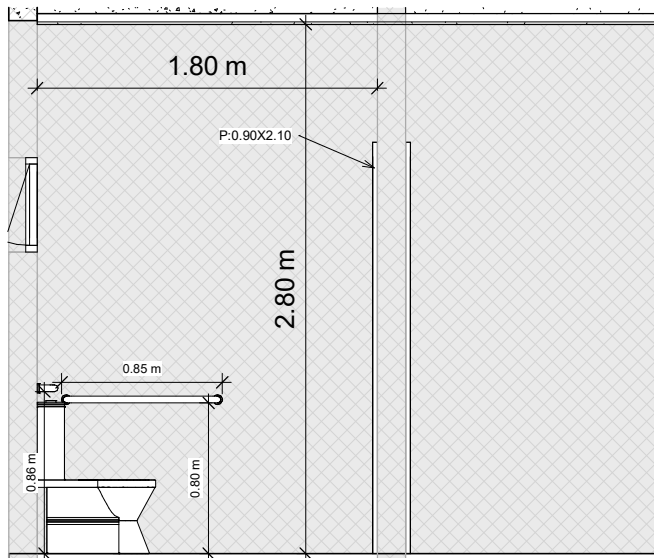
LEGENDA	
	Interruptor simples 1 tecla a 1,20m do piso
	Interruptor duplo a 1,20m do piso
	Tomada simples 10A 1,20m do piso (média)
	Tomada simples 20A 1,20m do piso (média)
	Tomada dupla 10A (média)
	Ponto de luz no teto
	Quadro de distribuição
	Relé fotoelétrico (fotocélula)
	Medidor
	Fase
	Neutro
	Terra
	Eletróduto corrugado de 3/4



1 CORTE AA
1 : 35



2 CORTE BB
1 : 25



3 BANHEIRO PCD
1 : 20

NOTAS TÉCNICAS:

1. MAIORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIDE MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROJETO.

QUADRO DE ASSINATURAS:

Assinado de forma digital
por LORACI KLIPPEL MELO
GERMANN/9452245072
Dados: 2026.05.26
11:27:11 -03'00'

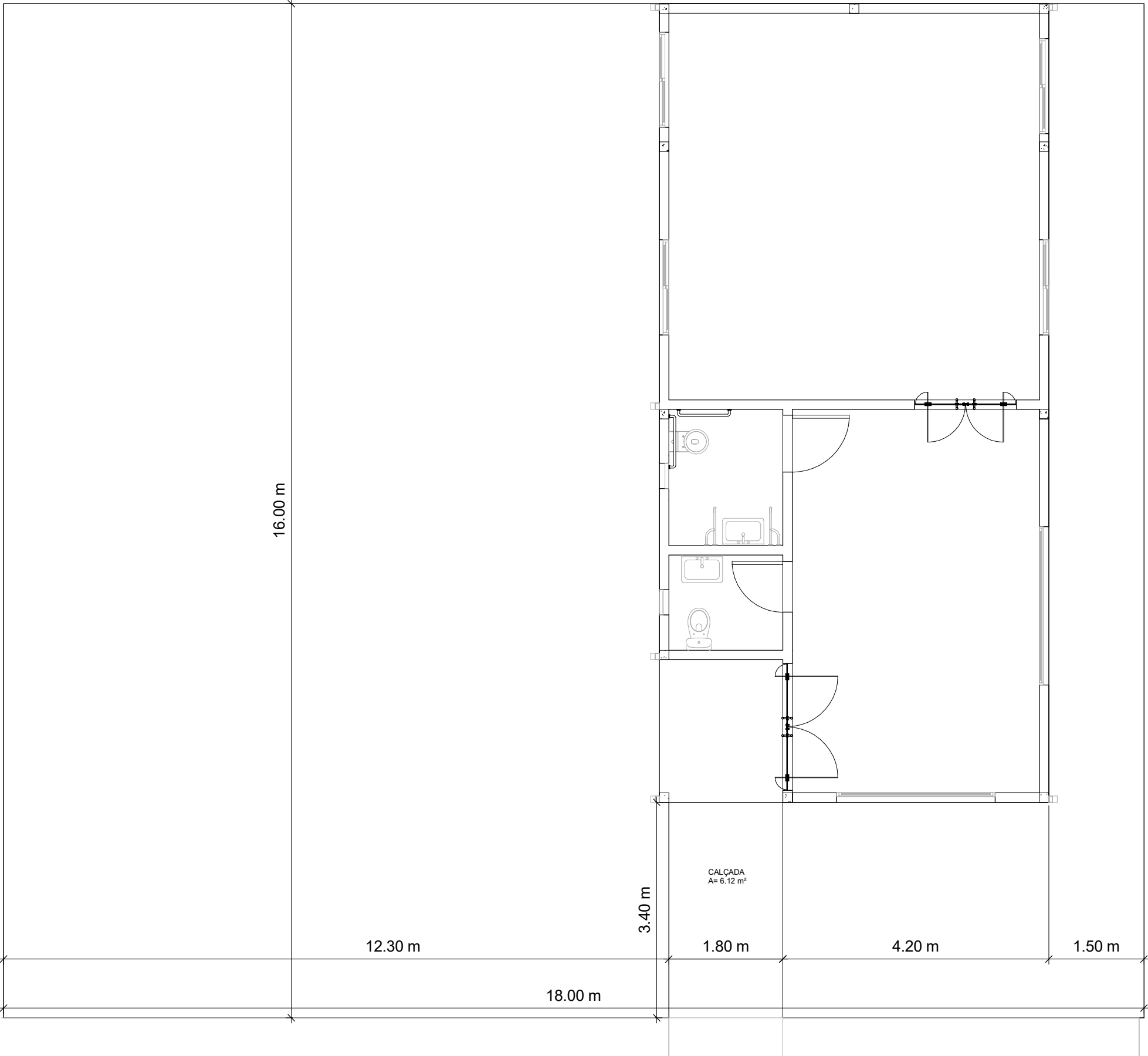
LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS - RS

Assinado de forma digital
por Catiane de Moraes
Martins/03283920
Dados: 2026.05.27 10:35:24
-03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICA
ENGª CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS
CREA-RS 253620

0	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	LORACI KLIPPEL	16/03/2026	EMISSÃO INICIAL
Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
					Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA
					Local: TRÊS FORQUILHAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
					Responsável Técnica: ENGª CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620
					ART: 14136139
					Programa: 2223 - A hora do Turismo
					Ação: 10V0 - Apoio a projetos de infraestrutura turística
					PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS:
					AV. DOS IMIGRANTES, 4123 - CENTRO
					TRÊS FORQUILHAS - RIO GRANDE DO SUL
					CEP - 95575-000
					SITUAÇÃO DO DESENHO
					Preliminar
					Para comentários
					Aprovado
					Certificado
					COVENIO
					940679/2023
					IND.
					Plancha
					01

ESTE DESENHO É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA
ACAD ENGENHARIA - CREA - RS25991



1 DT-TERRENO
1 : 35

NOTAS TÉCNICAS:

1. MAIORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIDE MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROJETO.

QUADRO DE ASSINATURAS:

LORACI KLIPPEL
MELO
GERMANN:94452
245072
Assinado de forma digital por LORACI KLIPPEL MELO GERMANN:94452245072
Data: 2026.05.26 11:29:53 -03'00'

Catiane de Moraes
Martins:03283920
060
Assinado de forma digital por Catiane de Moraes Martins:03283920060
Data: 2026.05.27 10:34:28 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICA
ENGª CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS
CREA-RS 253620



Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA
Local: TRÊS FORQUILHAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Responsável Técnica: ENGª CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620
ART: 14136139
Programa: 2223 - A hora do Turismo
Ação: 10V0 - Apoio a projetos de infraestrutura turística
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS:
AV. DOS IMIGRANTES, 4123 - CENTRO
TRÊS FORQUILHAS - RIO GRANDE DO SUL
CEP - 95575-000

SITUAÇÃO DO DESENHO
Preliminar
Para comentários
Aprovado
Certificado

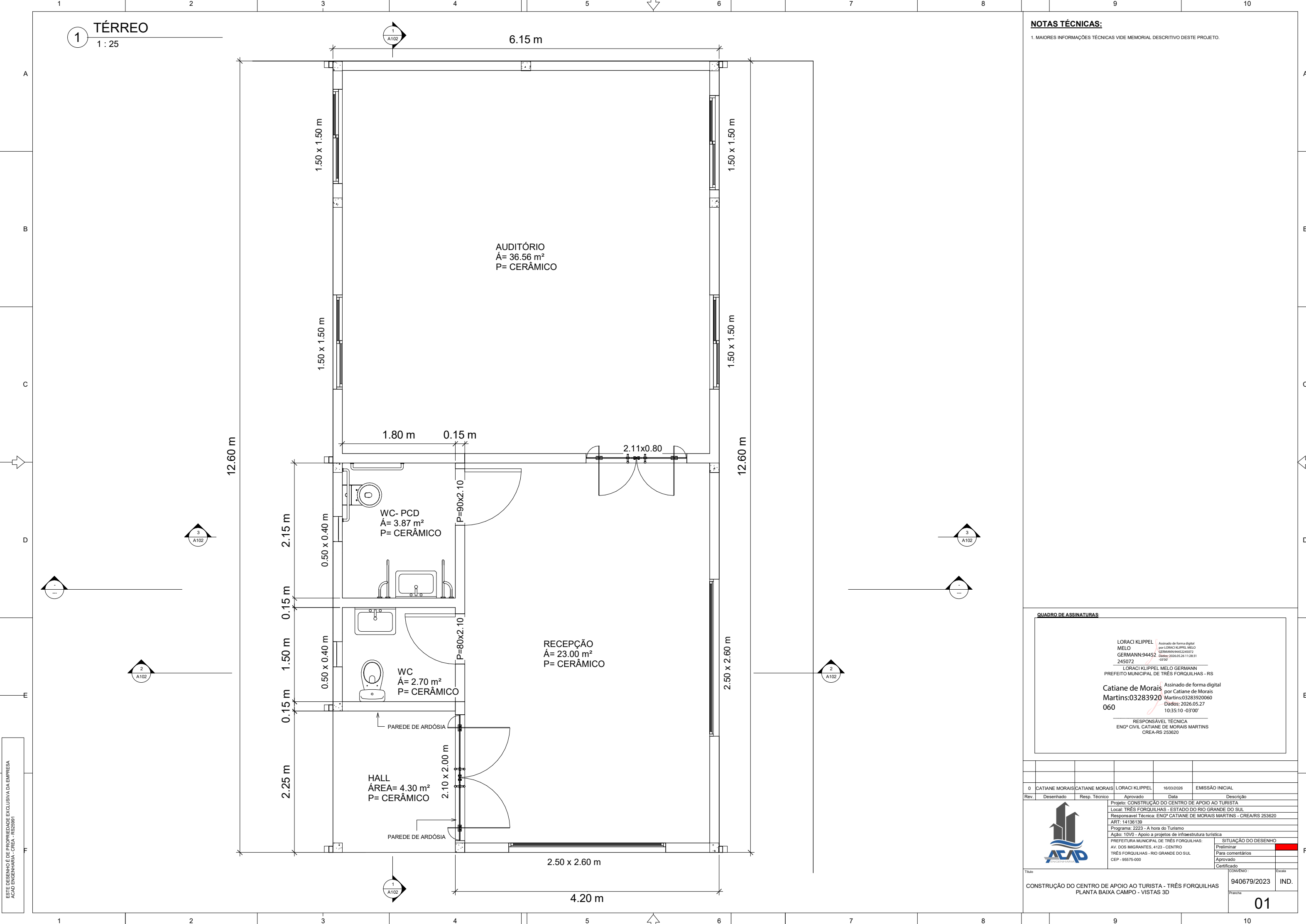
Título
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA - TRÊS FORQUILHAS
PLANTA BAIXA CAMPO - VISTAS 3D

940679/2023 IND.

Plancha

01

ESTE DESENHO É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA
ACAD ENGENHARIA - CREA - RS25991



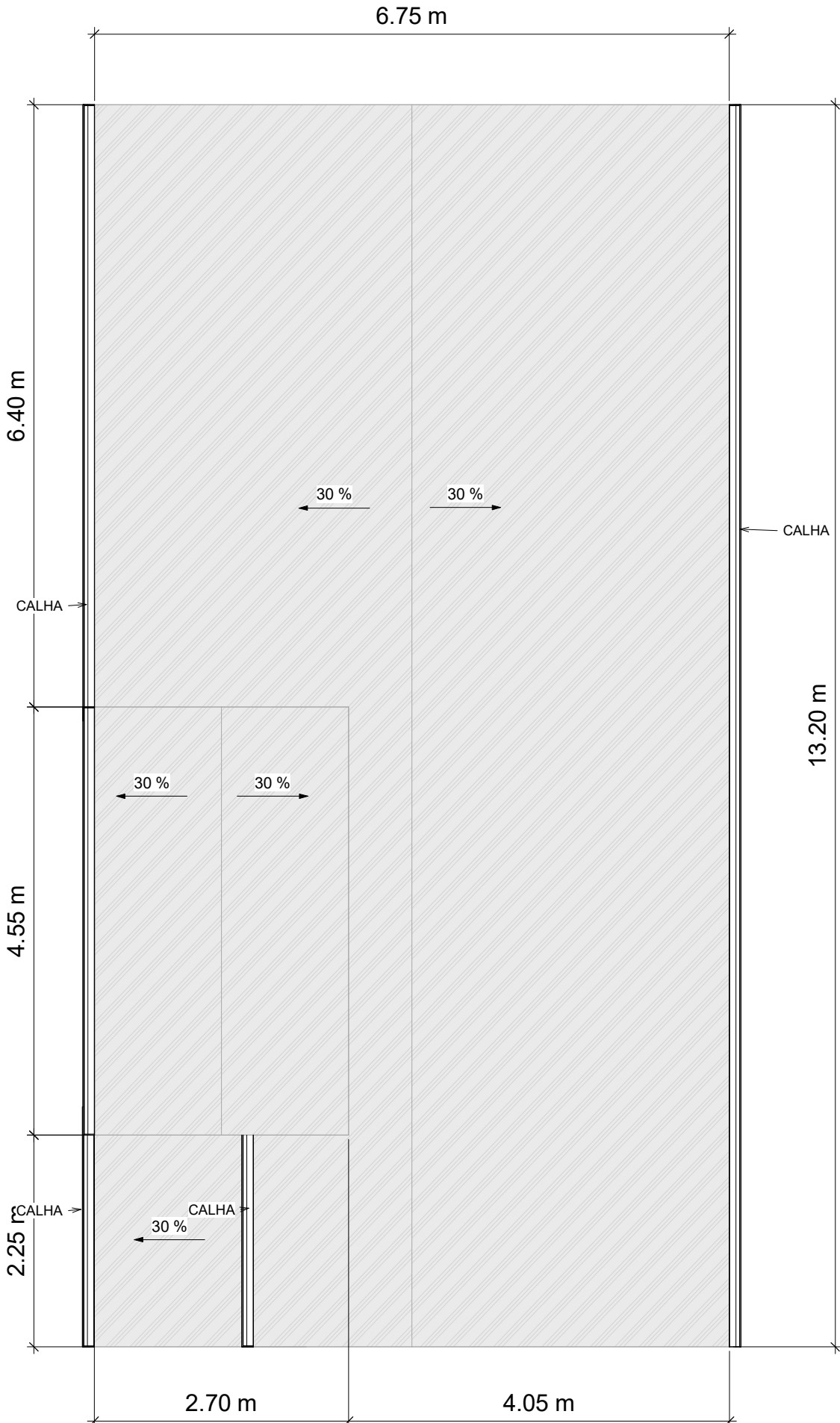
NOTAS TÉCNICAS:
1. MAIORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIDE MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROJETO.

QUADRO DE ASSINATURAS:				
LORACI KLIPPEL MELO GERMANN:94452 245072 Assinado de forma digital por LORACI KLIPPEL MELO GERMANN:94452245072 Data: 2026.05.26 11:28:31 -03'00' Catiane de Moraes Martins:03283920 060 Assinado de forma digital por Catiane de Moraes Martins:03283920060 Dados: 2026.05.27 10:35:10 -03'00' RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGª CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS CREA-RS 253620				

0	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	LORACI KLIPPEL	16/03/2026	EMISSÃO INICIAL
Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
			Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA		
			Local: TRÊS FORQUILHAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
			Responsável Técnica: ENGª CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620		
			ART: 14136139		
			Programa: 2223 - A hora do Turismo		
			Ação: 10V0 - Apoio a projetos de Infraestrutura turística		
			SITUAÇÃO DO DESENHO		
			Preliminar		
			Para comentários		
			Aprovado		
			Certificado		
Título			CONVENIO :		Escala
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA - TRÊS FORQUILHAS PLANTA BAIXA CAMPO - VISTAS 3D			940679/2023		IND.
			Prancha		
			01		

ESTE DESENHO É DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA
ACAD ENGENHARIA - CREA - RS25991

2 COBERTURA
1 : 30



NOTAS TÉCNICAS:
1. MAIORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIDE MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROJETO.

QUADRO DE ASSINATURAS:

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN:944522 45072 LORACI KLIPPEL MELO GERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS - RS	Assinado de forma digital por LORACI KLIPPEL MELO GERMANN:94452245072 Dados: 2026.05.26 11:25:45 -03'00'
Catiane de Moraes Martins:03283920060 0060 RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGª CIVIL CATIANE DE MORAIS MARTINS CREA-RS 253620	Assinado de forma digital por Catiane de Moraes Martins:03283920060 Dados: 2026.05.27 10:35:45 -03'00'

0	CATIANE MORAIS	CATIANE MORAIS	LORACI KLIPPEL	16/03/2026	EMISSÃO INICIAL
Rev.	Desenhado	Resp. Técnico	Aprovado	Data	Descrição
		Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA			
		Local: TRÊS FORQUILHAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
		Responsável Técnica: ENGª CATIANE DE MORAIS MARTINS - CREA/RS 253620			
		ART: 14136139			
		Programa: 2223 - A hora do Turismo			
		Ação: 10V0 - Apoio a projetos de infraestrutura turística			SITUAÇÃO DO DESENHO
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS:			
		AV. DOS IMIGRANTES, 4123 - CENTRO			
		TRÊS FORQUILHAS - RIO GRANDE DO SUL			
		CEP - 95575-000			
Título		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA - TRÊS FORQUILHAS PLANTA BAIXA CAMPO - VISTAS 3D			
		940679/2023			IND.
		01			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0259/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Cep.:

Cidade:

Fone: ()

E-mail:

Apresentação de proposta tendo por objetivo a contratação de empresa para Construção do Centro de Apoio ao Turista no Município de Três Forquilhas/RS, vinculada ao Contrato de Repasse nº 940679/2023/MTUR/CAIXA.

Item	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
01				

Validade da Proposta Comercial: dias.

Local: (data) de (mês) de 2026.

.

Assinatura e carimbo da Empresa
(preferencialmente assinatura digital)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXX, com sede administrativa a Rua XXX na cidade de XXX por meio do seu representante legal o Sr. XXX, inscrito no CPF sob nº XXX, vem DECLARAR:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- h) Que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusas todas as despesas necessárias na execução dos serviços.

Cidade, XX, mês, ano.

Nome completo e assinatura ou Nome completo e assinatura do representante legal da
empresa
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ OU
NOME COMPLETO/CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0259/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº xxxx/xxxx

Ao xxxxx dia do mês de xxxxx do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado o **Município de Três Forquilhas**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.317.998/0001-33, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4123, Centro, Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LORACI MELO KLIPPEL GERMANN**, inscrita no CPF n.º 944.522.450-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **xxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, localizada na xxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo Licitatório nº 0259/2026, modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 006/2026 e na proposta, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Construção do Centro de Apoio ao Turista no Município de Três Forquilhas/RS, vinculada ao Contrato de Repasse nº 940679/2023/MTUR/CAIXA.

Parágrafo Único: A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada, mediante solicitação formal e justificativa técnica da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro e demais prazos estabelecidos no projeto executivo e documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

3.3. O encerramento contratual ocorrerá automaticamente após a execução integral do objeto, emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, aprovação final pela fiscalização e quitação de todos os pagamentos devidos à contratada, ainda que antes do término do prazo de vigência estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço a ser pago pela execução da obra será de R\$ xxxxxx, conforme a proposta da **CONTRATADA**, contida na Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

Parágrafo Único - No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto deste contrato, tais como: materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, tributos, taxas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução desses, não podendo ser cobrados separadamente.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme a execução da obra, em moeda vigente no país, mediante depósito em conta bancária, após a conclusão de cada etapa prevista no **Cronograma Físico-Financeiro** da obra, mediante as vistorias e medições do corpo técnico do Município, e mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
44.90.51– Obras e instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGP-M do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO

Fica condicionado a apresentação dos seguintes documentos para liberação de pagamento:

- I – conclusão da etapa conforme cronograma físico-financeiro;
- II - ateste dos técnicos responsáveis, que comprove a adequação do objeto aos termos contratados;
- III – à apresentação dos seguintes documentos correspondentes ao período em que se realizou a etapa concluída:
 - a) GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social;
 - b) SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social;
 - c) comprovante de pagamento do salário dos funcionários, com assinatura dos mesmos;
 - d) GPS - Guia de Previdência Social;
 - e) declaração do contador de que a nota apresentada está contabilizada.
- IV - à apresentação da CND da obra (somente na última parcela).

3

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

10.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

10.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

10.5. A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes relacionados à perfeita execução do serviço.

4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. São obrigações da **CONTRATADA**:

11.1. Fornecer as informações necessárias para a execução do objeto deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

11.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

11.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

11.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

11.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

11.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

11.9. A contratada, diante deste contrato, se compromete a executar de forma eficaz a prestação de serviços a **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas entre as partes.

11.10. A contratada se responsabiliza por guardar, zelar e manter em segurança todos os materiais, utensílios e equipamentos utilizados até a conclusão da prestação de serviços.

11.11. Responsabiliza-se a contratada por eventuais prejuízos que venham a ser causados à contratante na inadimplência de suas obrigações.

11.12. Compete à contratada o registro de episódios ocorridos de caráter urgente, e a devida prestação dos esclarecimentos julgados necessários durante a prestação de serviços a contratante, sob pena de responder por omissão.

11.13. Iniciar os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Início emitida pelo Município de Três Forquilhas;

11.14. Apresentar a ART de execução da obra antes do início do serviço;

11.15. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS recolhendo os valores correspondentes na matrícula da obra, conforme normas legais;

11.16. Executar os serviços nos exatos termos do memorial descritivo e projetos integrantes do Edital, bem como das recomendações técnicas da engenheira civil do Município;

11.17. Manter em local visível no canteiro de obras, uma placa indicativa do serviço em execução conforme modelo disponibilizado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou por seu respectivo substituto.

12.4. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto do presente contrato será recebido:

13.1.1. Definitivamente pelo fiscal de contrato designado, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

13.2. O recebimento definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PENALIDADES

14.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

14.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

14.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

14.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

14.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

14.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

14.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO

15. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

15.1. A extinção do contrato poderá ser:

15.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

15.1.3. Determinada por decisão arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Três Forquilhas, xxx de xxxx de 2026.

CONTRATANTE

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN

Prefeita do Município de Três Forquilhas

CONTRATADA

8

ADEMILSON DE SOUZA – OAB Nº 30909

Assessor Jurídico

Testemunhas:

1) _____

2) _____